



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 786

Recife - Quinta-feira, 17 de junho de 2021

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.513/2021

Recife, 16 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.275/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.275/2021, do dia 27.05.2021, publicada no DOE do dia 28.05.2021, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.514/2021

Recife, 16 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.277/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 4ª Circunscrição Ministerial para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 07 – Pesqueira;

CONSIDERANDO a solicitação da 1ª Circunscrição Ministerial para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 15 – Salgueiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.277/2021, de 27/05/2021, publicada no DOE de 28/05/2021, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.515/2021

Recife, 16 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o atestado médico encaminhado via e-mail na data de 16/06/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, em observância à lista dos membros habilitados à convocação para a 2ª Instância;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de junho do corrente, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MUNI AZEVEDO CATÃO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 24º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 13/06/2021 a 23/06/2021, em razão do afastamento do Bel. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade durante o período de 13/06/2021 a 23/06/2021.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.516/2021

Recife, 16 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Designar os Membros abaixo indicados para o exercício simultâneo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/07/2021 a 31/07/2021:

SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO  
EDGAR BRAZ MENDES NUNES  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA  
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.517/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. MUNI AZEVEDO CATÃO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 39º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Eduardo Henrique Tavares de Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.518/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, durante o período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Bianca Cunha de Almeida Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.519/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Bel. BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI, 4º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 11, com sede em Arcoverde, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.061/2021, durante o período de 01/07/2021 a 20/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.520/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 11, com sede em Arcoverde, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão da dispensa do Bel. Bruno Miquelão Gottardi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.521/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 5ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO que no momento não há prejuízo ao serviço e ao interesse público, em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Águas Belas, de 1ª Entrância, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Eduardo Pimentel de Vasconcelos de Aquino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.522/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 064ª Zona Eleitoral da Comarca de Águas Belas, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Eduardo Pimentel de Vasconcelos de Aquino.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.523/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor

de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021, em razão das férias da Bela. Ana Paula Santos Marques.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.524/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO que no momento não há prejuízo ao serviço e ao interesse público, em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.525/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias nº 396610/2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar as Portarias PGJ nº 1.364/2021 e 1.455/2021 publicadas no Diário Oficial de 07/06/2021 e 14/06/2021, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.526/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

da 8ª Circunscrição Ministerial;

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.527/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ DA COSTA SOARES, Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.528/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias da Bela. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.529/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Petrónio Benedito Barata Ralile Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.530/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO que no momento não há prejuízo ao serviço e ao interesse público, em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER, 3ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Lucile Girão Alcântara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.531/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 2ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Lucile Girão Alcântara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.532/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO, Promotora de Justiça Criminal de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Epaminondas Ribeiro Tavares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.533/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEONARDO BRITO CARIBÉ, 1º Promotor de Justiça de Moreno, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Moreno, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Russeaux Vieira de Araújo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.534/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LUCIANO BEZERRA DA SILVA, 1º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Bonito, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Adriano Camargo Vieira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.535/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 386992/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 31/07/2021, em razão do afastamento do Bel. Francisco Assis da Silva.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.536/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a observância da lista dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO, 1ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.537/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a Bela. ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no período de 26/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias da Bela. Érika Sampaio Cardoso Kraychete;

II- Revogar a Portaria PGJ nº 1.463/2021 publicada no DOE de 14/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.538/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021, em razão das férias do Bel. José Francisco Basílio de Souza dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.539/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes durante o período de 01/07/2021 a 31/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.540/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a pauta de audiências encaminhada, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva prestação ministerial nos referidos atos judiciais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias da Bela. Tathiana Barros Gomes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.541/2021**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores na Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006,

Considerando, ainda que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho,

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras,

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores, encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional através da Comunicação Interna nº 10/2021, processo SEI nº 19.20.0203.0007286/2021-86,

RESOLVE:

PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme o anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHO Nº 039/2021 PGJ**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Processo SEI nº: 19.20.0239.0006345/2021-24

Requerente: Coordenadoria Administrativa das Promotorias Criminais da Capital

Assunto: Consulta Designações para Plantões da Capital  
Despacho: Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica desta Procuradoria Geral de Justiça, e determino seja encaminhada a presente decisão e o parecer técnico que a fundamenta ao interessado, para conhecimento, por ofício. Publique-se esta decisão.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 112/2021 - PGJ/CG**  
**Recife, 16 de junho de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 396330/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença casamento/luto  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS  
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 05/06/2021, nos termos do artigo 64, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 396290/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 396291/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: CAROLINA MACIEL DE PAIVA  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 396149/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA  
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 04 (quatro) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 15/06/2021, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 396029/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 396170/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 395871/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

agosto/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 395969/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 395869/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 395849/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 395851/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 395830/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 395789/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 395709/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Relatório de Plantão - Envio  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: ADRIANO CAMARGO VIEIRA  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 393072/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2021, a partir do dia 01/11/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 397151/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 397069/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 396990/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 396869/2021  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 16/06/2021  
Nome do Requerente: JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Chefe de Gabinete

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### AVISO Nº 99/2021-CSMP Recife, 16 de junho de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO), Dr<sup>a</sup>. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr<sup>a</sup>. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA e da Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 22ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 05 de julho a 09 de julho de 2021. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada até a quinta-feira, dia 01/07/21, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 02/07/21).

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

#### AVISO Nº 100/2021 – CSMP - REM/PROM Recife, 16 de junho de 2021

Pelo presente, publico a Lista final de Habilitados após prazo de desistência dos editais 14 a 17/2021 - Remoção de 2ª Entrância.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**AVISO Nº 101/2021 – CSMP - REM/PROM****Recife, 16 de junho de 2021**

Pelo presente, publico a Lista final de Habilitados após prazo de desistência dos editais 07 a 09/2021 - Promoção de 2ª Entrância.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

**AVISO Nº 102/2021 – CSMP - REM/PROM****Recife, 16 de junho de 2021**

Pelo presente, publico a Lista final de Habilitados após prazo de desistências no edital nº 01/2021 - Remoção de 2ª Instância.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

**ATA Nº 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 - CSMP****Recife, 9 de junho de 2021**

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 09 de junho de 2021

Horário: 13h30min

L o c a l :  
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>  
Presidência: Drª. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais. Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA e Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO.  
Presidenta da AMPPE: Drª. Deluse Florentino  
Secretária: Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho em exercício, Drª. Zulene Norberto, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que a Secretária desse prosseguimento, com a verificação da constituição do quórum regimental, tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, com ausência justificada do Presidente do CSMP, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, que se encontra em Brasília, na reunião do CNPG. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra à Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: A Presidente em exercício informou que a PGJ está se esforçando para atender as recomendações e determinações do CNMP. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidenta da AMPPE: O Corregedor cumprimentou a todos e desejou uma excelente sessão. A Presidenta da AMPPE, Drª. Deluse Florentino, cumprimentou a todos e concordou e corroborou com as homenagens constantes da ata da última sessão. Continuando, reiterou o convite a todos para participar da live em comemoração aos 75 anos da Associação, que será no dia 17/6/21, às 19h30min. Continuando, ressaltou que, no dia seguinte, 18/6/21, haverá, também, uma live junina. O Conselheiro Dr. José Lopes corroborou com a homenagem ao Dr. Édipo Soares, constante da ata da sessão anterior. III - Aprovação de Ata: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 20ª Sessão Ordinária do CSMP, 02/06/21, e respectivo anexo. Foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade dos votantes, com

ajuste solicitado pelo Conselheiro Dr. Carlos Vítório. IV – Processos apreciados na 19ª Sessão Virtual/2021: A Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do RI do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, nos processos da 19ª sessão virtual, realizada no período de 31/05 a 03/06/21, cuja relação dos processos foi publicada no D.O. no dia 28/05/21, ressaltando que eventual impedimento de Conselheiro consta no registro do voto do(a) Relator(a). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados no anexo I.I) V – Informações constantes da pauta: V.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02053.001.124/2021, 01923.000.096/2021, 02050.000.312/2020, 2017/2863432, 2019/187306, 2019/137009, 2020/22131, 01680.000.057/2021, 2020/27486, 02053.001.025/2021, 01707.000.023/2020, 01871.000.216/2021, 01707.000.028/2021, 01704.000.055/2021, 2020/198929, 2020/103754, 2020/46601, 02006.000.012/2021, 01891.000.982/2020, 02324.000.023/2020, 01697.000.080/2020, 01891.000.938/2020, 01598.000.025/2021, 02053.001.170/2021, 02053.001.120/2021, 02053.000.948/2021, 02014.001.404/2020, 02053.000.947/2021, 02144.000.362/2020, 02053.001.618/2021, 02134.000.006/2021, 01879.000.167/2021, 01677.000.126/2020, 01926.000.045/2020, 01884.000.305/2021, 01677.000.125/2020, 02053.001.621/2021, 01926.000.124/2021, 01872.000.260/2021, 01659.000.039/2020, 02053.001.765/2021, 02053.000.620/2021, 02328.000.077/2020, 02328.000.507/2021, 02053.001.704/2021, 02326.000.790/2021, 02328.000.508/2021, 01876.000.178/2021, 02328.000.098/2020, 01690.000.140/2021, 02053.001.703/2021, 01594.000.005/2021, 02053.001.620/2021, 02053.001.612/2021, 02053.001.613/2021, 01926.000.045/2020, 01670.000.026/2021, 02326.000.305/2020, 02326.000.227/2020, 02261.000.254/2020, 02140.000.710/2021, 01891.001.094/2021, 01891.000.952/2021, 02019.000.332/2021, 02328.000.100/2020 e 01591.000.004/2021. V.II – Conversão de PP's em IC's: 02014.001.372/2020, 02009.000.278/2020, 02009.000.289/2020, 02014.001.344/2020, 02014.001.360/2020, 02014.001.370/2020, 2020/54569, 2020/7361, 2020/102610, 2020/108098, 2020/220434 e 2020/140638. V.III – Prorrogação de Prazo: 01998.000.284/2021, 01726.000.072/2020, 01726.000.066/2020, 02309.000.055/2021, 01726.000.077/2020, 02140.000.495/2020, 02053.001.605/2020, 02308.000.044/2021, 2012/711541, 2016/2414090, 01979.000.059/2020, 02053.001.604/2020, 2014/1714593, 2019/284417, 2016/2524963, 01927.000.020/2020, 01927.000.016/2020, 01998.000.236/2020, 2019/179318, 2014/1433652, 2020/50605 e 02055.000.109/2020. V.IV – Suspeição: SE119.20.0620.0007408/2021-43. V.V – Recomendação: 01707.000.018/2020 e 01998.000.507/2021. V.VI – Diversos: 02053.001.629/2021, 02053.000.314/2021, 02053.002.197/2020, 02053.001.627/2021, 02053.001.617/2021, 01707.000.025/2020, 01658.000.046/2021, 02053.001.619/2021, 02053.001.235/2021, 02053.000.180/2021, 02053.000.303/2021, 02053.000.311/2021, 02053.000.285/2021, 02053.000.479/2021, 2018/250598, 2014/1489367, 2017/2852131 e 2018/250598. VI - Processos de distribuições anteriores (Relacionados no anexo I): Nos termos e conclusões constantes do anexo I. VII – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e o Dr. Carlos Vítório no 2021/79785. A Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

**SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº SUBADM 367/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Ofício nº 07/2021, de lavra das Promotorias de Justiça de Goiana, processo SEI nº 19.20.0159.0007975/2021-88;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.155-3, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de junho de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM 368/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “e” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0575.0006281/2021-10,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, VALERIA CRISTINA MEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 190.136-2, do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de junho de 2021.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - SRP - PGJ****ATA Nº 008/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 008/2021

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000017.  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2021.SRP.PE.0030.MPPE.  
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000033.  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.  
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.  
CNPJ: 24.417.065/0001-03.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**ATA Nº 010/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 010/2021

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000038.  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0041.2021.SRP.PE.0031.MPPE.  
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000036.  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**ATA Nº 011/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 011/2021

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000041.  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0042.2021.SRP.PE.0032.MPPE.  
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000035.  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****DESPACHOS Nº 114/2021****Recife, 16 de junho de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1438  
Assunto: Comunicado  
Data do Despacho: 16/06/21  
Interessado(a): Márcio Fernando Magalhães Franca  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1439  
Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021  
Data do Despacho: 16/06/21  
Interessado(a): Reus Alexandre Serafini do Amaral  
Despacho: Ciente. Anote-se. archive-se.

Protocolo Interno: 1440  
Assunto: Comunicado/TCO's  
Data do Despacho: 16/06/21  
Interessado(a): Alexandre Augusto Bezerra  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1441  
Assunto: TCO's  
Data do Despacho: 16/06/21  
Interessado(a): Francisca Maura Farias Bezerra Santos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1442  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 16/06/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1443  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 16/06/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1444  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 16/06/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1445  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 16/06/21  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: 2017/2629491  
Assunto: Declínio de Atribuições  
Data do Despacho: 15/06/21  
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista  
Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar, razão pela qual determino o encaminhamento deste feito à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais para os encaminhamentos pertinentes visando dirimir o conflito de atribuições suscitado. Informe-se, por e-mail, à Promotora de Justiça interessada, com cópia, em pdf, de todo procedimento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número SEI: (...)  
Assunto: Notícia de Fato nº 046/2021  
Data do Despacho: 15/06/2021  
Interessado(a): Sra. Lara Torres de Almeida  
Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando a inexistência de indícios da prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco, bem como a ausência de atribuições desta Corregedoria para funcionar como órgão revisor de decisões proferidas pelos agentes ministeriais em sede de procedimentos extrajudiciais, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento à reclamante, à agente ministerial reclamada, à Ouvidoria e ao Corregedor(a)-Auxiliar da área. Autue-se e registre-se as presentes peças sob a forma de Notícia de Fato. Publique-se.

Número SEI: (...)  
Assunto: Notícia de Fato nº 044/2021  
Data do Despacho: 15/06/2021  
Interessado(a): (...)  
Pronunciamento: Diante do exposto, considerando que os fatos foram devidamente esclarecidos e não vislumbrando a ocorrência de falta funcional ou quebra de preceito ético por parte de Membro deste Ministério Público no enfrentamento da

questão, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento aos interessados e ao Corregedor-Auxiliar da área. Publique-se.

Número protocolo Interno: 1425/2021  
Assunto: Procedimento Administrativo nº 100/2021  
Data do Despacho: 15/06/2021  
Interessado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Orocó (SINTEO)  
Pronunciamento: Ciente das providências adotadas pela Ouvidoria, arquite-se. Publique-se.

Número protocolo Interno: 1430/2021  
Assunto: Procedimento Administrativo nº 104/2021  
Data do Despacho: 15/06/2021  
Interessado(a): Joaquim Carlos da Silva  
Pronunciamento: Nesse contexto, considerando que o expediente em tela não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por parte de membro deste Ministério Público, determino o arquivamento do presente expediente. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO  
Corregedor-Geral Substituto

#### QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL Nº 005/2021 Recife, 16 de junho de 2021

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o quadro estatístico mensal referente ao mês de maio de 2021, conforme anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Corregedor-Geral

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO nº 02/2021 Recife, 16 de junho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)  
Procedimento nº 02061.000.268/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

#### RECOMENDAÇÃO nº 02/2021

A Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos. 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 67, caput, e seu § 2º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 27, inciso II e seu parágrafo único, incisos I e IV da Lei Federal nº 8625/1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 5º, inciso II e seu parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Complementar Estadual do Ministério Público; Considerando que incumbe ao Ministério Público “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (CF, art. 127, caput);

Considerando que, entre as funções institucionais do Ministério Público, está a de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia” (CF, art. 129, inciso II);

Considerando a saúde como direito fundamental social assegurado pela Constituição Federal, expressando prioridade aos demais direitos subjetivos (CF, art. 6º), inclusive com indicação normativa de relevância pública quanto às ações e serviços (CF, art. 197);

Considerando ser inquestionável a importância do livre direito de manifestação no contexto do estado democrático de direito, todavia, levando-se em conta a necessidade de se conciliar o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

exercício desse direito com a prevenção da saúde da população no grave contexto pandêmico;

Considerando que o direito à livre manifestação de pensamento não pode colocar em risco demais direitos, conforme entendimento pacificado das Cortes Superiores: “Os direitos à informação e à livre manifestação do pensamento não possuem caráter absoluto, encontrando limites em outros direitos e garantias constitucionais que visam à concretização da dignidade da pessoa humana” (REsp 1.567.988/PR);

Considerando as orientações expedidas pela Organização Mundial de Saúde quanto à COVID-19, entre as quais estão destacadas a declaração de pandemia e medidas essenciais relativas à prevenção;

Considerando a pandemia da COVID-19, que exige das autoridades sanitárias adoção de medidas que visem à contenção da proliferação do vírus, medida comprovadamente mais eficiente para a população;

Considerando que, entre as medidas de enfrentamento admitidas pela Lei nº 13.979/2020, estão previstos: o isolamento; a quarentena; a determinação de realização compulsória de exames, testes, vacinação e outras medidas profiláticas; estudo ou investigação epidemiológica (artigos 2º, I e II, e 3º, I, II, III, IV);

Considerando que a decretação dessas medidas, pelos estados e municípios, deve ser imposta na dose necessária para evitar a propagação da pandemia, sempre com fundamento em evidência científica e em análise sobre informações estratégicas em saúde (art. 3º, § 1º);

Considerando que a adoção de tais medidas não se trata de faculdade, mas de poder-dever atribuído à Administração Pública, a ser concretizado na vida em sociedade em dosagem suficiente para evitar, segundo evidências científicas e análises estratégicas em saúde, o alastramento acelerado da doença, impedindo, assim, o colapso do sistema de saúde planejado para o atendimento médico dos infectados;

Considerando, portanto, que o legislador federal vinculou, do ponto de vista técnico-científico, as diversas ações de enfrentamento da COVID-19, passando a adotar, como pressuposto de validade das escolhas a serem adotadas, o atendimento de critérios e parâmetros objetivos que confirmam coerência técnica e científica aos atos administrativos praticados;

Considerando que grupos como entidades sindicais e movimentos sociais, a saber, Frentes Povo sem Medo e Brasil Popular, Rede Nacional de Médicas e Médicos Populares, Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Central Única dos Trabalhadores (CUT), União Nacional dos Estudantes (UNE) e União dos Estudantes de Pernambuco (UEP), vêm convocando e convidando a população, nacionalmente, por meio das redes sociais, a participar de manifestações presenciais no próximo 19 de junho, às 09h;

Considerando que, em Recife, a referida manifestação está prevista para ocorrer na Praça do Derby, conforme amplamente divulgado pela mídia;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 50.846, de 11 de junho de 2021, que determina no art. 25, “Permanece vedada no Estado a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes”, e no art. 27, “Permanece obrigatório, em todo território do Estado, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao

público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis”; (grifos acrescidos)

Considerando, desta forma, que não é permitida, pelo referido decreto, neste momento, a realização de manifestação presencial como a agendada para o próximo 19 de junho;

Considerando o estágio atual da pandemia do coronavírus em Pernambuco, com 3.622 casos da COVID-19 e 72 óbitos confirmados em 15.06.2021, bem como taxa de ocupação dos leitos de UTI em 93%, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando que, apesar dos organizadores dos referidos movimentos recomendarem aos participantes o respeito às normas de distanciamento social, uso de máscaras e de álcool 70%, entre outras medidas, não há garantia de que, caso realizada, tais ações serão observadas e não gerarão aglomeração durante a manifestação;

Considerando, por fim, o contido no Código Penal Brasileiro, especificamente, o teor dos artigos 267 – Epidemia - “Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: Pena - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos. § 1º. Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro. § 2º. No caso de culpa, a pena é de detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, ou, se resulta morte, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos” e 268 - Infração de medida sanitária preventiva – “Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa. Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro”;

#### RECOMENDA:

Aos integrantes das Frentes Povo sem Medo e Brasil Popular, da Rede Nacional de Médicas e Médicos Populares, do Partido dos Trabalhadores (PT), do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), da Central Única dos Trabalhadores (CUT), da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da União dos Estudantes de Pernambuco (UEP), bem como as demais entidades sindicais ou movimentos sociais que estão convocando e convidando a população, por meio das redes sociais, a participar de manifestação presencial no próximo 19 de junho, às 09h, que:

1- Abstenham-se de realizar quaisquer atos que ocasionem aglomerações de pessoas, a exemplo do ato agendado para a data de 19.06.2021, às 09 horas, na Praça do Derby, Recife/PE, tendo em vista o disposto no Decreto Executivo do Governo do Estado de Pernambuco nº 50.846, de 11 de junho de 2021;

2- Informem, no prazo de 48 horas, sobre o acatamento desta Recomendação.

Publique-se.

Notifiquem-se.

Recife, 16 de junho de 2021.

Eleonora Marise Silva Rodrigues  
34ª/11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)  
Procedimento nº 02061.000.268/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO nº 03/2021

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

A Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos. 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 67, caput, e seu § 2º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 27, inciso II e seu parágrafo único, incisos I e IV da Lei Federal nº 8625/1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 5º, inciso II e seu parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Complementar Estadual do Ministério Público;

Considerando que incumbe ao Ministério Público “a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (CF, art. 127, caput);

Considerando que, entre as funções institucionais do Ministério Público, está a de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia” (CF, art. 129, inciso II);

Considerando a saúde como direito fundamental social assegurado pela Constituição Federal, expressando prioridade aos demais direitos subjetivos (CF, art. 6º), inclusive com indicação normativa de relevância pública quanto às ações e serviços (CF, art. 197);

Considerando ser inquestionável a importância do livre direito de manifestação no contexto do estado democrático de direito, todavia, levando-se em conta a necessidade de se conciliar o exercício desse direito com a prevenção da saúde da população no grave contexto pandêmico;

Considerando que o direito à livre manifestação de pensamento não pode colocar em risco demais direitos, conforme entendimento pacificado das Cortes Superiores: “Os direitos à informação e à livre manifestação do pensamento não possuem caráter absoluto, encontrando limites em outros direitos e garantias constitucionais que visam à concretização da dignidade da pessoa humana” (Resp 1.567.988/PR);

Considerando as orientações expedidas pela Organização Mundial de Saúde quanto à COVID-19, entre as quais estão destacadas a declaração de pandemia e medidas essenciais relativas à prevenção; Considerando a pandemia da COVID-19, que exige das autoridades sanitárias adoção de medidas que visem à contenção da proliferação do vírus, medida comprovadamente mais eficiente para a população;

Considerando que, entre as medidas de enfrentamento admitidas pela Lei nº 13.979/2020, estão previstos: o isolamento; a quarentena; a determinação de realização compulsória de exames, testes, vacinação e outras medidas profiláticas; estudo ou investigação epidemiológica (artigos 2º, I e II, e 3º, I, II, III, IV);

Considerando que a decretação dessas medidas, pelos estados e municípios, deve ser imposta na dose necessária para evitar a propagação da pandemia, sempre com fundamento em evidência científica e em análise sobre informações estratégicas em saúde (art. 3º, § 1º);

Considerando que a adoção de tais medidas não se trata de faculdade, mas de poder-dever atribuído à Administração Pública, a ser concretizado na vida em sociedade em dosagem suficiente para evitar, segundo evidências científicas e análises estratégicas em saúde, o alastramento acelerado da doença, impedindo, assim, o colapso do sistema de saúde planejado para o atendimento médico dos infectados;

Considerando, portanto, que o legislador federal vinculou, do ponto de vista técnico-científico, as diversas ações de enfrentamento da COVID-19, passando a adotar, como pressuposto de validade das escolhas a serem adotadas, o atendimento de critérios e parâmetros objetivos que confirmam

coerência técnica e científica aos atos administrativos praticados;

Considerando que, através das redes sociais, está sendo divulgado evento denominado “Motociata Bolsonaro em Pernambuco”, organizada pelo grupo “Aliança por Pernambuco”, evento com motos, similar aos ocorridos recentemente em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, previsto para ocorrer em 20 de junho de 2021, às 10h, na cidade do Recife, com partida do Parque Dona Lindu, localizado no bairro de Boa Viagem, em direção ao Centro de Convenções de Pernambuco, localizado no Município de Olinda;

Considerando que, conforme amplamente divulgado pela mídia, nas manifestações similares à agendada para o próximo 20 de junho, ocorridas em outros Estados, o Presidente da República, seus principais assessores, organizadores do evento e grande parte das pessoas presentes ao ato não utilizaram máscaras de proteção facial, descumprindo a legislação que determina o uso de máscaras em locais públicos;

Considerando que esta Promotoria de Justiça não possui atribuição para adotar medidas em face do Presidente da República e de outras pessoas com foro por prerrogativa de função, tendo este Órgão do Ministério Público Estadual, contudo, a obrigação de levar ao conhecimento do Ministério Público Federal, que tem atribuição para investigar autoridades com prerrogativa de função na esfera federal, a previsão de realização do evento em tela;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 50.846, de 11 de junho de 2021, que determina no art. 25, “Permanece vedada no Estado a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia, independentemente do número de participantes”, e no art. 27, “Permanece obrigatório, em todo território do Estado, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis”; (grifos acrescidos)

Considerando, desta forma, que não é permitida, pelo referido decreto, neste momento, a realização de manifestação presencial como a agendada para o próximo 20 de junho;

Considerando o estágio atual da pandemia do coronavírus em Pernambuco, com 3.622 casos da COVID-19 e 72 óbitos confirmados em 15.06.2021, bem como taxa de ocupação dos leitos de UTI em 93%, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando, por fim, o contido no Código Penal Brasileiro, especificamente, o teor dos artigos 267 – Epidemia - “Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: Pena - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos. § 1º. Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro. § 2º. No caso de culpa, a pena é de detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, ou, se resulta morte, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos” e 268 - Infração de medida sanitária preventiva – “Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa. Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro”;

RECOMENDA: Aos integrantes do Grupo Aliança por Pernambuco, bem como aos demais grupos ou movimentos que estão convocando e convidando a população, por meio das redes sociais, a participar de manifestação presencial no próximo 20 de junho, às 10h, que:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Qualiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

1- Abstenham-se de realizar quaisquer atos que ocasionem aglomerações de pessoas, a exemplo do ato agendado para a data de 20.06.2021, às 10 horas, com saída do Parque Dona Lindu, tendo em vista o disposto no Decreto Executivo do Governo do Estado de Pernambuco nº 50.846, de 11 de junho de 2021;

2- Informem, no prazo de 48 horas, sobre o acatamento desta Recomendação.

Publique-se.

Notifiquem-se.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Ministério Público Federal para conhecimento, análise de suas atribuições e providências que entender cabíveis.

Recife, 16 de junho de 2021.

Eleonora Marise Silva Rodrigues

34ª/11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde em exercício simultâneo

## RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 003/2021

Recife, 15 de junho de 2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o novo coronavírus (Sars-CoV-2), ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos, bem como a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Pernambuco com a chegada da pandemia da COVID-19, com edição de vários atos normativos que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde o ajuizamento de ações cíveis e a expedição de recomendações aos infratores, inclusive órgãos públicos e autoridades com atribuição sanitária ou não, bem como aos Promotores de Justiça com atribuição criminal a apuração dos crimes correlatos;

CONSIDERANDO tratar-se de fato público e notório o recrudescimento do número de casos e mortes de pessoas infectadas com a COVID-19, inclusive com o aumento da ocupação de leitos na rede pública e privada, pelo que se mostra necessário garantir que as medidas até agora adotadas sejam efetivamente cumpridas;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual,

pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO que a CF/88 estabeleceu competência concorrente para legislar sobre a proteção e defesa da saúde, reservando, assim, à União o estabelecimento das normas gerais, e deixando aos Estados e Municípios suplementá-las (art. 24, §§ 1º e 2º c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO que estados e municípios têm competência própria, e, por delegação, podem receber outras atribuições, destacando-se entre as tarefas comuns a possibilidade de estabelecer normas, de propor, acompanhar e executar as políticas, diretrizes e ações de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO que as regras estaduais em relação às federais deverão ser necessariamente mais rígidas, ocorrendo o mesmo em relação aos municípios, cujo padrão e limite serão os patamares mínimos fixados pelas legislações estadual e federal, sempre observando a tecnicidade da medida mais restrita;

CONSIDERANDO o momento em que o país adota medidas sanitárias mais rígidas, visando reduzir a curva epidemiológica da COVID-19, evitando que o sistema de saúde não entre em colapso;

CONSIDERANDO que o afrouxamento das normas de quarentena impostas pelo Estado de Pernambuco através dos decretos, sem qualquer estudo técnico, poderá colocar em risco o sucesso das ações de enfrentamento da pandemia, vindo a provocar não só a falência do sistema de saúde pernambucano como muitas vidas perdidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.846, de 11 de junho de 2021, do Governador do Estado de Pernambuco, o qual sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, dispõe os seguintes horários de funcionamento:

"Art. 16. A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer diariamente das 5h às 18h.

"III - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som: a) das 5h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.";

Art. 17. Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

I - Polo de Confecções, comércio em geral, de centro e de bairro, inclusive shoppings centers e galerias comerciais, escritórios comerciais e de prestação de serviços, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares, e feiras de negócios:

...

c) o encerramento das atividades deve ocorrer até as 18h, diariamente;

...

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 18h diariamente;

III - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som:

- a) das 5h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e  
b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados."

CONSIDERANDO que mesmo diante proibição de funcionamento de horários após as 18h foi expedido decreto municipal estendendo várias atividades até as 20h;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação PGJ nº 23/2020, na qual informa que há Competência legislativa suplementar municipal em matéria de saúde, apenas para tornar mais restritivas as medidas concebidas pela União e pelo Estado de Pernambuco, desde que amparadas por embasamento técnico sanitário;

CONSIDERANDO que, inobstante as tentativas de contenção da pandemia da COVID-19, tem chegado ao conhecimento deste órgão que o Prefeito promove movimentos de flexibilização, ou até mesmo de descumprimento, das normas restritivas emanadas das autoridades sanitárias no âmbito federal e estadual;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, apenas a intensificar o nível de proteção estabelecidos pela União e pelo Estado mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos, referendando o contido na Recomendação PGJ nº 16/2020;

CONSIDERANDO que a adoção de qualquer medida legislativa pelos Municípios que se afaste das diretrizes estabelecidas pela União (Lei Federal nº 13.979/2020) e pelo Estado de Pernambuco (Decreto Estadual nº 50.846) configura violação ao pacto federativo e à divisão espacial do poder instrumentalizada na partilha constitucional de competências, colocando em risco os direitos fundamentais à saúde e à vida, sobretudo pela sobrecarga e colapso do sistema de saúde, em razão do descontrole na disseminação viral;

CONSIDERANDO ainda que tais condutas podem ensejar os tipos penais previstos no art. 1º XIV, do Decreto Lei 201/67 (negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente) e art. 268 do Código Penal (infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa);

CONSIDERANDO que não havendo alteração do Decreto 1.88/2021 de 14/06/2021 a fim de adequar as decreto estadual 50.846 de 11/06/2021 a representante do Ministério Público:

b) encaminhará ao e-mail [pgj@mppe.mp.br](mailto:pgj@mppe.mp.br) representação ao Procurador-Geral de Justiça, com cópia do ato normativo que descumpra as legislações federal e estadual sobre o tema e da notificação devidamente assinada pelo Prefeito Municipal a que

se refere o item II, alínea "a" da Recomendação PGJ nº 16/2020, para: b.1) ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça de Pernambuco, por ofensa aos artigos 75, 97, 159 e 161 da Constituição Estadual e aos artigos 5º, caput, 6º, caput, 23, II, 24, XII, 30, II, e 196 a 198 da Constituição Federal; b.2) ajuizamento de representação ao Tribunal de Justiça de Pernambuco para Intervenção Estadual, prevista no art. 91, IV, alíneas "b" e "q" da Constituição Estadual (para assegurar a execução de lei ou ato normativo e para observância dos direitos fundamentais da pessoa humana), na forma do art. 67, § 2º, inc. III, da Carta Política do Estado de Pernambuco; b.3) ajuizamento de ação penal contra o Prefeito Municipal pela prática das condutas penais previstas no art. 1º XIV, do Decreto Lei 201/67 e art. 268 do Código Penal, na forma do art. 10, inc. IV, da Lei Complementar nº 12/94 e art. 61, inc. I, alínea "a", da Constituição de Pernambuco;

RESOLVE:

RECOMENDAR

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito e a Secretária de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, o seguinte:

a) que altere o Decreto municipal nº1888/2021 de 14 de junho de 2021 adequando as normas gerais emanadas do Estado de Pernambuco, isto é o Decreto estadual nº 50.846, de 11 de junho de 2021, sob pena de responsabilização civil, administrativa disciplinar e penal, sem prejuízo de restar configurado ato de Improbidade Administrativa previsto no art. 11, inc. I, da Lei nº 8.429/92, haja vista que apenas pode os Municípios, à luz das particularidades locais, suplementá-las apenas para intensificar o nível de proteção à população já conferido, sendo indevida qualquer redução do patamar de cuidado estabelecido em atos normativos nacionais ou estaduais;

REMETA-SE cópia desta Recomendação:

- a) Ao Exmo. Sr. Prefeito e Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, para conhecimento e cumprimento;  
b) Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;  
c) Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde e Criminal do MPPE, para conhecimento e registro;  
d) À Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE;  
e) Ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal, para ciência do conteúdo da presente recomendação;  
f) À Delegacia de Polícia de São Joaquim do Monte/PE e ao Comando do 4º BPM(5º Pelotão), para conhecimento e adoção das providências no âmbito de suas atribuições.

Levando em consideração o teor da Recomendação CGMP nº 005/2020, bem como a urgência das ações destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, FIXA-SE o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, prazo este no qual SOLICITA aos destinatários que se manifestem sobre o acatamento da presente recomendação, com especial destaque ao sentimento de colaboração que se faz necessário entre o Ministério Público e os órgãos solicitados, sejam eles governamentais ou não governamentais, dada a gravidade e excepcionalidade da situação ora enfrentada por toda a sociedade, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça através do e-mail [pjsaojoaquimdomonte@mppe.mp.br](mailto:pjsaojoaquimdomonte@mppe.mp.br), as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento.

São Joaquim do Monte/PE, 15 de junho de 2021.

Eryne Ávila dos Anjos Luna  
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA  
Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte

Crisley Patrick Tostes  
Promotora de Justiça.

**PORTARIAS Nº 01659.000.043/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.043/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01659.000.043/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Assistência Farmacêutica Camutanga

**INVESTIGADO:** Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Ferreiros, 16 de junho de 2021.

Crisley Patrick Tostes, Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.044/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01659.000.044/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Assistência Farmacêutica Ferreiros

**INVESTIGADO:** Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Ferreiros, 16 de junho de 2021.

CRISLEY PATRICK TOSTES  
Promotor de Justiça de Ferreiros

**PORTARIA Nº 01659.000.041/2021**

**Recife, 16 de junho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.041/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01659.000.041/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Assistência Obstétrica de Ferreiros

**INVESTIGADO:** Secretária Municipal de Saúde de Ferreiros.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Ferreiros, 16 de junho de 2021.

Crisley Patrick Tostes,  
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.042/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 01659.000.042/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Atenção à Urgência e Emergência de Camutanga

**INVESTIGADO:** Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

Ferreiros, 16 de junho de 2021.

Crisley Patrick Tostes,  
Promotora de Justiça.

CRISLEY PATRICK TOSTES  
Promotor de Justiça de Ferreiros

**PORTARIA Nº 02053.001.025/2021**

**Recife, 28 de maio de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.001.025/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.001.025/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO que a não entrega de Nota Fiscal é crime contra a Ordem Tributária: o artigo

1º, V, da Lei nº 8.137, de 27.12.90, que "Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências", define como o não fornecimento de nota fiscal como crime contra a ordem tributária, punido com reclusão de 2 a 5 anos E multa.

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor garante o direito básico dos consumidores à informação clara e adequada sobre os diferentes produtos e serviços contratados (art. 6º, III);

RESOLVE instaurar o IC 02053.001.025/2021 em face da Loja Mais Surf n, Recife, com a finalidade de investigar indícios de funcionamento irregular, com não emissão de nota fiscal na compra de produtos, inexistência de alvará de funcionamento e certificado do Corpo de Bombeiros.

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1-Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;  
2-Comunique-se aa Corregedoria Superior do Ministério Público. 3 - Aguarde resposta à notificação ao investigado.

Cumpra-se.

Recife, 28 de maio de 2021.

Mavíael de Souza Silva, Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº 02302.000.116/2020**

**Recife, 16 de junho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.116/2020 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02302.000.116/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Procedimento Preparatório instaurado para apurar a existência de diversas construções em área de mangue as margens da via de acesso à Praia de Maracaípe.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Ipojuca, 16 de junho de 2021.

Marcia Maria Amorim de Oliveira,  
Promotora de Justiça.

MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA  
3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

**PORTARIA Nº 02412.000.222/2020**

**Recife, 16 de junho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.222/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02412.000.222/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MEIO AMBIENTE - Ausência de pavimentação na Rua Odete Eunice Feitosa Araújo. - Migrado 2019/346264

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de junho de 2021.

Ariano Tércio Silva de Aguiar,  
Promotor de Justiça.

ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR  
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

**PORTARIA Nº nº 01891.000.714/2021**

**Recife, 4 de maio de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.714/2021 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01891.000.714/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** A FACULDADE NUCLEO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL - FANIP não entrega o diploma e não está disponibilizando professor para determinada disciplina.

**INTERESSADO (A):** FANIP - FACULDADE NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL e FERNANDA ANDRÉA LOPES DE SOUZA.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) o ensino será ministrado, dentre outros, com base no princípio do pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (art. 206, inciso III, da CF/1988);

3) as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (art. 207 da CF/1988);

4) manifestação formulada pela senhora FERNANDA ANDRÉA LOPES DE SOUZA, apresentada em 22.04.2021 e 30.04.2021, informando que a FANIP não estaria entregando o seu diploma, referente ao curso de Processos Gerenciais e que não estaria disponibilizando professor para ministrar a disciplina de Instituições de Direito Público e Privado;

5) a necessidade de esclarecer plenamente os fatos relatados pela parte denunciante.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial de Pernambuco;

2) oficiar à FANIP, encaminhando cópia desta Portaria e das representações formuladas pela parte denunciante, requisitando pronunciamento a respeito, no prazo de 10 dias úteis;

3) de ordem, informar à parte denunciante as providências adotadas por esta Promotoria de Justiça, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 04 de maio de 2021.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº P.A. Nº 01784.000.002 /2021**

**Recife, 3 de junho de 2021**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

P.A. Nº 01784.000.002 /2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 127, caput e 129 incisos II e III, da Constituição Federal; Art.25, inciso IV, letra b, e inciso VIII da Lei Federal nº 8.265 /1993 e art. 4º, inciso IV, letra b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/98 e art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/1985 e, ainda, o teor da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II –acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único – O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

CONSIDERANDO que foi instaurada Notícia de Fato no Sistema de Autos do MPPE – SIM com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Procedimento nº 01784.000.002/2021 — Notícia de Fato Avenida Rui Barbosa, 250, Bairro Centro, CEP 55620000, Glória Do Goitá, Pernambuco Tel. — E-mail pjgloriadogoita@mppe.mp.br deste órgão ministerial, em face do suposto funcionamento irregular de "depósito de material de construção", em frente a residência da sra. Gilmara Maria de Almeida Rua João Pedro no Nascimento. SN. Glória do Goitá PE;

CONSIDERANDO o teor do nosso Ofício nº 050/2021, de 11/02/2021, encaminhado ao Sr. Maurício Lira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Glória do Goitá, solicitando resposta acerca de quais providência foram tomadas para verificar os termos da denúncia/manifestação Audívia nº 305325, realizada pela noticiante;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, de forma continuada, as providências a serem tomadas pelo Município de Glória do Goitá para a solução do caso;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça as normas legais, mormente às disposições da Res. 003/2019-CSMPPE ;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

CONVERTER a NOTÍCIA DE FATO acima em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos moldes dos arts. 8º, II, e 9º, da RESOLUÇÃO nº 174/2017, do CNMP, o teor do art. 8º, Res. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, DETERMINANDO, desde logo:

1. ENCAMINHAR cópia da presente portaria, por e-mail funcional, à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado - Página do MPPE;
2. NOMEAR o servidor Mauro Leonardo de Lima Berto para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;
3. Fazer as necessárias e obrigatórias comunicações à Ouvidoria MPPE, quanto às providências tomadas;
4. Requisitar da Delegacia de Polícia a abertura de procedimento policial, com cópias do presente, para apuração de suposta violação à luz da Lei de Crimes Ambientais, informando a esta promotoria a instauração;
5. OFICIAR, em caráter final, o Município de Glória do Goitá, na pessoa da Prefeita Adriana Paes, com cópia desta portaria, requisitando que, no prazo de 10(dez) dias, informe sobre a concessão de Alvará de Funcionamento ao investigado, Ivanildo Domingos da Silva, CNPJ nº 18.825.533/0001-78 e, se não, quais as providências tomadas à luz da legislação administrativa e ambiental.

COM A CHEGADA das informações, voltem-me os autos conclusos.

CUMPRA-SE.

Glória do Goitá, 03 de junho de 2021.

João Alves de Araújo,  
Promotor de Justiça.

## PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Recife, 16 de junho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (DIREITOS HUMANOS) Procedimento nº 02061.001.750/2020 — Procedimento Preparatório

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.001.750/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante abaixo firmado, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, Parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com alterações da Lei Complementar nº. 21/1998.

CONSIDERANDO o teor do art. 32, Parágrafo único, da Resolução RES CSMP nº. 001/2019, e do art. 2º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do

Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 02061.001.750 /2020 no âmbito desta Promotoria de Justiça, o qual objetiva investigar a possível ausência de fornecimento de equipamentos de segurança adequados e em quantidades suficientes para os servidores do DETRAN/PE, em descumprimento às normas de segurança sanitária para o combate à pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de verificar a efetivação dos compromissos assumidos pelo DETRAN/PE na audiência realizada em 06 de maio de 2021, relativos ao acompanhamento e controle da pandemia no âmbito do referido órgão;

RESOLVE converter o referido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, determinando o cumprimento das deliberações constantes da ata da audiência de 06 de maio de 2021, com a designação de nova audiência a ser realizada virtualmente na data de 06 de julho de 2021, às 9h30.

Recife, 16 de junho de 2021.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli,  
Promotor de Justiça.

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

### RELATÓRIO Nº MENSAL DE PROCESSOS Mês: Maio 2021

Recife, 7 de junho de 2021

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

### RELATÓRIO MENSAL DE PROCESSOS Mês: Maio 2021

Recife, 07 de junho de 2021

Fernando Barros de Lima  
3º Procurador de Justiça Criminal  
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Joselaide Bezerra Nunes  
Técnica Ministerial (matr.188.993-1)  
Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal

FERNANDO BARROS DE LIMA  
3º Procurador de Justiça Criminal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

### AVISO Nº PROCESSO ELETRÔNICO Nº

0058.2021.CPL.PE.0042.MPPE

Recife, 16 de junho de 2021

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0058.2021.CPL.PE.0042.MPPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de almoxarife, auxiliar administrativo e supervisor para atender às necessidades das sedes da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco, disposto em LOTE ÚNICO, nos quantitativos do Termo de Referência, Anexo V do Edital.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

DATA DA ABERTURA: 02/07/2021

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 02/07/2021, sexta-feira, às 10h00; Abertura das Propostas: 02/07/2021, às 10h10; Início da Disputa: 02/07/2021, às 10h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), (link licitações). Valor estimado: R\$ 14.517.913,47 (Quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br).

Recife, 16 de junho de 2021.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Zulene Santana de Lima Norberto  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Francisco Dirceu Barros**COORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavíael de Souza Silva**CHEFE DE GABINETE**  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
**COORDENADOR DE GABINETE**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho**OUVIDORA**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto**CONSELHO SUPERIOR**Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.513/2021**

**Onde se lê:**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)

| DATA         | DIA             | HORÁRIO   | LOCAL     | PROMOTOR DE JUSTIÇA                   |
|--------------|-----------------|-----------|-----------|---------------------------------------|
| 25.06.2021** | Sexta-feira**   | 13 às 17h | Garanhuns | Francisca Maura Farias Bezerra Santos |
| 28.06.2021** | Segunda-feira** | 13 às 17h | Garanhuns | Romualdo Siqueira França              |

**Leia-se:**

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
 COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)

| DATA         | DIA             | HORÁRIO   | LOCAL     | PROMOTOR DE JUSTIÇA                   |
|--------------|-----------------|-----------|-----------|---------------------------------------|
| 25.06.2021** | Sexta-feira**   | 13 às 17h | Garanhuns | Romualdo Siqueira França              |
| 28.06.2021** | Segunda-feira** | 13 às 17h | Garanhuns | Francisca Maura Farias Bezerra Santos |

\*\*Recesso.

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.514/2021

Onde se lê:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,  
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

| DATA       | DIA           | LOCAL     | PROMOTOR DE JUSTIÇA               |
|------------|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 18.06.2021 | Sexta-feira   | Pesqueira | Jorge Gonçalves Dantas Junior     |
| 21.06.2021 | Segunda-feira | Pesqueira | Themes Jaciara Mergulhão da Costa |
| 22.06.2021 | Terça-feira   | Pesqueira | Themes Jaciara Mergulhão da Costa |

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

| DATA       | DIA          | LOCAL     | PROMOTOR DE JUSTIÇA              |
|------------|--------------|-----------|----------------------------------|
| 15.06.2021 | Terça-feira  | Salgueiro | Andrea Griz de Araujo Cavalcanti |
| 16.06.2021 | Quarta-feira | Salgueiro | Adna Leonor Deó Vasconcelos      |
| 18.06.2021 | Sexta-feira  | Salgueiro | Juliana Falcão de Mesquita Abreu |

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,  
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

| DATA       | DIA           | LOCAL     | PROMOTOR DE JUSTIÇA               |
|------------|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 18.06.2021 | Sexta-feira   | Pesqueira | Themes Jaciara Mergulhão da Costa |
| 21.06.2021 | Segunda-feira | Pesqueira | Jorge Gonçalves Dantas Junior     |
| 22.06.2021 | Terça-feira   | Pesqueira | Jorge Gonçalves Dantas Junior     |

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

| DATA       | DIA          | LOCAL     | PROMOTOR DE JUSTIÇA                  |
|------------|--------------|-----------|--------------------------------------|
| 15.06.2021 | Terça-feira  | Salgueiro | Adna Leonor Deó Vasconcelos          |
| 16.06.2021 | Quarta-feira | Salgueiro | Jairo José De Alencar Santos         |
| 18.06.2021 | Sexta-feira  | Salgueiro | Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa |

| NOME  | MATRICULA | CARGO                | NOVA REFERÊNCIA | RETROATIVIDADE |
|---|-----------|----------------------|-----------------|----------------|
| Alcides Antonio e Silva Segundo             | 189084-0  | TECNICO MINISTERIAL  | 12              | 24/05/2021     |
| Ana Maria Pinto da Silva                    | 188745-9  | TECNICO MINISTERIAL  | 15              | 26/05/2021     |
| Andrea Pacheco de Araújo Falcão             | 189085-9  | TECNICO MINISTERIAL  | 12              | 24/05/2021     |
| Anna Catharina de Castro Marinho            | 189847-7  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 06              | 30/05/2021     |
| Anna Dolores da Costa C. Rangel Gomes       | 188930-3  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| Antonio César Pereira Gomes                 | 188931-1  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| Cibele de Azevedo Feitoza Lira              | 189087-5  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 12              | 24/05/2021     |
| Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior        | 188933-8  | TECNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| Daniela Donato                              | 188736-0  | ANALISTA MINISTERIAL | 15              | 04/05/2021     |
| Ericka Ribeiro Correia                      | 189088-3  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 12              | 24/05/2021     |
| Erika da Rocha Von Sohsten                  | 189074-3  | ANALISTA MINISTERIAL | 12              | 04/04/2021     |
| Geraldo Alves de Siqueira Júnior            | 189639-3  | TECNICO MINISTERIAL  | 08              | 19/05/2021     |
| Gláucio Perdigão Souza Leão                 | 188752-1  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 15              | 26/05/2021     |
| Haglay Alice Nunes da Silva                 | 188937-0  | ANALISTA MINISTERIAL | 13              | 29/05/2021     |
| Isa Danniele de Melo Neto                   | 188938-9  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 12              | 10/05/2021     |
| Janiclecia de Alencar Santos                | 188940-0  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| José Augusto Bezerra dos Santos Junior      | 188942-7  | TECNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| Julio Maravitch Maurício Neto               | 188943-5  | ANALISTA MINISTERIAL | 13              | 11/05/2021     |
| Kátia Pereira da Silva                      | 189080-8  | TECNICO MINISTERIAL  | 12              | 25/04/2021     |
| Libânio Marques da Silva                    | 188944-3  | TECNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| Lorena Freire Galvão Rodrigues da Costa     | 189089-1  | TECNICO MINISTERIAL  | 12              | 24/05/2021     |
| Luciano Bezerra Novaes                      | 189839-6  | TECNICO MINISTERIAL  | 06              | 09/05/2021     |
| Luiz Henrique Matos da Silva                | 189842-6  | TECNICO MINISTERIAL  | 06              | 09/05/2021     |
| Maira Jerônimo Ferreira                     | 189090-5  | TECNICO MINISTERIAL  | 10              | 06/08/2020     |
| Manoela Maria Soares Reis da Silveira       | 189845-0  | TECNICO MINISTERIAL  | 06              | 30/05/2021     |
| Manuela Cicco do Nascimento                 | 188946-0  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| Marcela Cavalcanti da Costa Lima Ferreira   | 188947-8  | TECNICO MINISTERIAL  | 13              | 17/05/2021     |
| Marcella de Mattos Alecrim Akke             | 189846-9  | ANALISTA MINISTERIAL | 06              | 30/05/2021     |
| Marconi Carvalho de Queiroz                 | 188949-4  | TECNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| Maria Simony de Araújo Oliveira             | 188951-6  | TÉCNICO MINISTERIAL  | 13              | 10/05/2021     |
| Rita de Cássia Nascimento de Santana Barros | 189471-4  | TECNICO MINISTERIAL  | 09              | 07/04/2021     |
| Rodrigo Ferraz de Castro Remigio            | 189071-9  | ANALISTA MINISTERIAL | 12              | 11/04/2021     |

|                                    |          |                         |    |            |
|------------------------------------|----------|-------------------------|----|------------|
| Roubier Muniz de Sousa             | 188738-6 | ANALISTA<br>MINISTERIAL | 15 | 04/05/2021 |
| Vivianne Lima Vila Nova            | 188748-3 | TÉCNICO<br>MINISTERIAL  | 15 | 26/05/2021 |
| Wellington Ferreira da<br>Trindade | 188957-5 | TECNICO<br>MINISTERIAL  | 13 | 10/05/2021 |

| LISTA DE HABILITADOS APOS DESISTENCIAS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA               |  |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                       |                |
|--|--|--------------------|------------------------|-------------------|----------|---------|-----------|-----------------|-----------------------|----------------|
| EDITAL Nº 14/2021 – 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns |  |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                       |                |
| CRITÉRIO: MERECIMENTO – RM   |  |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                       |                |
| CARGO: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns              |  |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                       |                |
| Nº   | Candidato                                  | Tempo Cargo (dias) | Tempo Entrância (dias) | Tempo MPPE (dias) | Estadual | Federal | Municipal | Data Nascimento | Quinto/Remanescências | Situação       |
| 1  | DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA                | 2810               | 3841                   | 7809              | 0        | 3668    | 0         | 12/02/1968      | 1º Sucessivo          | Habilitado (a) |
| 2  | JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS | 1279               | 1279                   | 5769              | 0        | 147     | 547       | 30/07/1976      | 6º Sucessivo          | Habilitado (a) |
| 3  | BRUNO MIQUELAO GOTTARDI                    | 770                | 1055                   | 1391              | 0        | 1441    | 0         | 29/10/1988      | 8º Sucessivo          | Habilitado (a) |
| 4  | ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI          | 61                 | 61                     | 714               | 0        | 4512    | 0         | 01/02/1981      | 19º Sucessivo         | Habilitado (a) |

| LISTA DE HABILITADOS APOS DESISTENCIAS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA |  |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                       |                |
|--|--|--------------------|------------------------|-------------------|----------|---------|-----------|-----------------|-----------------------|----------------|
| EDITAL Nº 15/2021 – 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns |  |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                       |                |
| CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – RA                                       |  |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                       |                |
| CARGO: 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns              |  |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                       |                |
| Nº   | Candidato                                  | Tempo Cargo (dias) | Tempo Entrância (dias) | Tempo MPPE (dias) | Estadual | Federal | Municipal | Data nascimento | Quinto/Remanescências | Situação       |
| 1  | WELSON BEZERRA DE SOUSA                    | 3526               | 6950                   | 8006              | 0        | 0       | 0         | 17/10/1969      | Constitucional        | Habilitado (a) |
| 2  | JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS | 1279               | 1279                   | 5769              | 0        | 147     | 547       | 30/07/1976      | 6º Sucessivo          | Habilitado (a) |
| 3  | BRUNO MIQUELAO GOTTARDI                    | 770                | 1055                   | 1391              | 0        | 1441    | 0         | 29/10/1988      | 8º Sucessivo          | Habilitado (a) |
| 4  | RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA             | 770                | 770                    | 1211              | 2002     | 0       | 0         | 24/11/1986      | 13º Sucessivo         | Habilitado (a) |

|   |                                   |     |     |     |      |      |   |            |               |                |
|---|-----------------------------------|-----|-----|-----|------|------|---|------------|---------------|----------------|
| 5 | CICERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR    | 467 | 467 | 714 | 1448 | 0    | 0 | 18/10/1986 | 19º Sucessivo | Habilitado (a) |
| 6 | ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI | 61  | 61  | 714 | 0    | 4512 | 0 | 01/02/1981 | 19º Sucessivo | Habilitado (a) |

**LISTA DE HABILITADOS APÓS DESISTÊNCIAS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA**

EDITAL Nº 16/2021 – 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

CRITÉRIO: MERECIMENTO – RM

CARGO: 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

| Nº              | Candidato | Tempo Cargo (dias) | Tempo Entrância (dias) | Tempo MPPE (dias) | Estadual | Federal | Municipal | Data nascimento | Quinto/Remanescência | Situação |
|-----------------|-----------|--------------------|------------------------|-------------------|----------|---------|-----------|-----------------|----------------------|----------|
| Sem Habilitados |           |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                      |          |

**LISTA DE HABILITADOS APÓS DESISTÊNCIAS - REMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA**

EDITAL Nº 17/2021 – 3º Promotor de Justiça de Salgueiro

CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – RA

CARGO: 3º Promotor de Justiça de Salgueiro

| Nº | CANDIDATO                         | Tempo Cargo (dias) | Tempo Entrância (dias) | Tempo MPPE (dias) | Estadual | Federal | Municipal | DATA NASCIMENTO | Quinto/Remanescência | SITUAÇÃO       |
|----|-----------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------|----------|---------|-----------|-----------------|----------------------|----------------|
| 1  | DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA | 1279               | 1279                   | 3308              | 3510     | 0       | 0         | 11/02/1981      | 6º Sucessivo         | Habilitado (a) |

| LISTA DE HABILITADOS APÓS DESISTÊNCIAS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA |                                      |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |                |
|---|--------------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------|----------|---------|-----------|-----------------|---------------------|----------------|
| EDITAL Nº 7/2021 – Promotor de Justiça de Palmares                |                                      |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |                |
| CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PA  |                                      |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |                |
| CARGO: Promotor de Justiça de Palmares                            |                                      |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |                |
| Nº  | Candidato                            | Tempo Cargo (dias) | Tempo Entrância (dias) | Tempo MPPE (dias) | Estadual | Federal | Municipal | Data nascimento | Quinto/Remanescente | Situação       |
| 1   | IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE           | 984                | 984                    | 984               | 2342     | 0       | 0         | 21/04/1988      | 4º Sucessivo        | Habilitado (a) |
| 2   | LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO      | 747                | 984                    | 984               | 1458     | 0       | 0         | 12/08/1987      | 4º Sucessivo        | Habilitado (a) |
| 3   | SILMAR LUIZ ESCARELI                 | 714                | 714                    | 714               | 8150     | 0       | 0         | 11/01/1977      | 7º Sucessivo        | Habilitado (a) |
| 4   | WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS  | 714                | 714                    | 714               | 1143     | 646     | 0         | 27/10/1984      | 9º Sucessivo        | Habilitado (a) |
| 5   | ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI     | 714                | 714                    | 714               | 506      | 0       | 0         | 26/01/1982      | 9º Sucessivo        | Habilitado (a) |
| 6   | JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA | 714                | 714                    | 714               | 506      | 0       | 0         | 10/11/1982      | 10º Sucessivo       | Habilitado (a) |
| 7   | ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS          | 714                | 714                    | 714               | 0        | 0       | 0         | 26/06/1984      | 13º Sucessivo       | Habilitado (a) |

| LISTA DE HABILITADOS APÓS DESISTÊNCIAS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA |           |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |          |
|---|-----------|--------------------|------------------------|-------------------|----------|---------|-----------|-----------------|---------------------|----------|
| EDITAL Nº 8/2021 – 1º Promotor de Justiça de Salgueiro            |           |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |          |
| CRITÉRIO: MERECIMENTO - PM  |           |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |          |
| CARGO: 1º Promotor de Justiça de Salgueiro                        |           |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |          |
| Nº  | Candidato | Tempo Cargo (dias) | Tempo Entrância (dias) | Tempo MPPE (dias) | Estadual | Federal | Municipal | Data nascimento | Quinto/Remanescente | Situação |
| SEM HABILITADOS   |           |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                     |          |

| LISTA DE HABILITADOS APÓS DESISTÊNCIAS - PROMOÇÃO DE 2ª ENTRANCIA |                                      |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                      |                |
|---|--------------------------------------|--------------------|------------------------|-------------------|----------|---------|-----------|-----------------|----------------------|----------------|
| EDITAL Nº 9/2021 – Promotor de Justiça Criminal de Pescaira       |                                      |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                      |                |
| CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PA  |                                      |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                      |                |
| CARGO: Promotor de Justiça Criminal de Pescaira                   |                                      |                    |                        |                   |          |         |           |                 |                      |                |
| Nº  | Candidato                            | Tempo Cargo (dias) | Tempo Entrância (dias) | Tempo MPPE (dias) | Estadual | Federal | Municipal | DATA NASCIMENTO | Quinto/ Remanescente | Situação       |
| 1   | SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO     | 894                | 894                    | 894               | 0        | 7534    | 0         | 17/06/1976      | 6º Sucessivo         | Habilitado (a) |
| 2   | SILMAR LUIZ ESCARELI                 | 714                | 714                    | 714               | 8150     | 0       | 0         | 11/01/1977      | 7º Sucessivo         | Habilitado (a) |
| 3   | OLAVO DA SILVA LEAL                  | 714                | 714                    | 714               | 3942     | 0       | 0         | 17/07/1985      | 7º Sucessivo         | Habilitado (a) |
| 4   | WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS  | 714                | 714                    | 714               | 1143     | 646     | 0         | 27/10/1984      | 9º Sucessivo         | Habilitado (a) |
| 5   | ANDREA GRIZ DE ARAÚJO CAVALCANTI     | 714                | 714                    | 714               | 506      | 0       | 0         | 26/01/1982      | 9º Sucessivo         | Habilitado (a) |
| 6   | JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA | 714                | 714                    | 714               | 506      | 0       | 0         | 10/11/1982      | 10º Sucessivo        | Habilitado (a) |
| 7   | ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS          | 714                | 714                    | 714               | 0        | 0       | 0         | 26/06/1984      | 13º Sucessivo        | Habilitado (a) |

| <b>Edital 01/2021 - Remoção para 2ª Instância</b>           |   |                           |                               |                          |                 |                |                  |                        |                 |
|---|---|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------------|-----------------|
| <b>Critério: Merecimento</b>                                |   |                           |                               |                          |                 |                |                  |                        |                 |
| <b>Cargo: 17º Procurador de Justiça em Matéria Criminal</b> |   |                           |                               |                          |                 |                |                  |                        |                 |
| <b>Nº</b>   | <b>CANDIDATO</b>                              | <b>Tempo Cargo (dias)</b> | <b>Tempo Entrância (dias)</b> | <b>Tempo MPPE (dias)</b> | <b>Estadual</b> | <b>Federal</b> | <b>Municipal</b> | <b>DATA NASCIMENTO</b> | <b>SITUAÇÃO</b> |
| 1   | CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO                | 610                       | 610                           | 11211                    | 1937            | 497            | 0                | 28/12/1955             | Habilitado (a)  |
| 2   | RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO | 364                       | 364                           | 10644                    | 1527            | 184            | 0                | 27/06/1964             | Habilitado (a)  |

**Ata 21ª Sessão Ordinária CSMP – 09\_06\_21**ANEXO I  
Processos de Distribuições Anteriores

|  |
|--|
| <b>Conselheiro (a): MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA</b>  |
| SEI Nº 19.20.0303.0005187/2021-66.<br>ORIGEM: 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital<br>INTERESSADO: Dr. Flávio Roberto Falcão Pedrosa<br>OBJETO: Prorrogação de designação para os feitos judiciais e extrajudiciais em trâmite no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.Registrada a presença da parte interessada. O Relator apresentou o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos para apresentar suas razões. O Relator apreciou a preliminar de perda de objeto apresentada pela Corregedoria, votando pelo acatamento. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, votou pelo não acolhimento da preliminar, enquanto o relator, Dr. Marco Aurélio, e o Corregedor, Dr. Paulo Lapenda, entendiam pelo acolhimento da preliminar. No mérito, Relator apresentou seu voto pelo indeferimento do pleito. Colocado em votação, o Colegiado, <u>por maioria, votou pelo deferimento parcial, no sentido de devolver o prazo que deixou de ser, por ele, exercido na designação para Fernando de Noronha</u> , enquanto o relator e o Corregedor entendiam pelo indeferimento.Foi colocado em discussão quanto ao prazo devolvido. Após debate, foi colocado em votação e o Colegiado, <u>por maioria, decidiu pela devolução de 8 meses, ou enquanto perdurar a vigência da resolução 03/2008</u> ; enquanto o relator, o Corregedor e a Presidente entendiam pela devolução de 3 meses, com abertura de edital; e o Conselheiro Dr. Ricardo Lapenda pela devolução de 5 meses. |

## Processos da Corregedoria

|           |  |
|-----------|--|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Marco Aurélio Farias da Silva</b>   |
| 1.        | Doc. 13366731, relatório de vitaliciamento, Dr. ..., <u>RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO</u> . Colocado em votação, o Colegiado, <u>À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO</u> , tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda. |
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Christiane Roberta Gomes de Farias Santos</b>   |
| 1.        | 2016/2500470, DOC. No 7257137, 7558172, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento.  |
| 2.        | 2021/79785, DOC 13349992, SEI 19.20.2221.00006312021-24, inspeção, PJ Moreilândia, relatando e votando pelo arquivamento.  |
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro (a): Carlos Alberto Pereira Vítório</b>   |
| 1.        | 2019/145091, DOC.11041268, inspeção, PJ São José do Belmonte, relatando e votando pelo arquivamento.   |
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): Nelma Ramos Maciel Quaiotti</b>   |
| 1.        | 2019.343152, DOC. 11770102, proposta de modificação da tabela de substituição automática da 5ª circunscrição ministerial, relatando e votando pelo arquivamento, em razão da perda superveniente do objeto.  |

## ANEXO I.I

|   |
|---|
| <b>processos da 19ª sessão virtual homologados pelo CSMP/2021</b> |
|---|

| Nº | <b>Conselheiro(a): NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI</b>  |
|----|--|
| 1  | PP Nº 001.2019<br>AUTO nº 2019.123864<br>ORIGEM: PJ DE BOM JARDIM<br>INTERESSADO(S): SEBASTIÃO MANOEL DE SANTANA<br>OBJETO: APURAR CONDUTAS IMPRÓPRIAS DE CONSELHEIRAS TUTELARES INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO   |
| 2  | IC Nº 12937637<br>AUTO nº 2018.325895<br>ORIGEM: 2ª PJDC DE CAMARAGIBE<br>INTERESSADO(S): ANÔNIMO<br>OBJETO: IRREGULARIDADE PRATICADA POR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMARAGIBE/PE  |
| 3  | IC Nº 02.2019<br>AUTO nº 2019.206149<br>doc. 12069556<br>ORIGEM: PJ DE BODOCÓ<br>INTERESSADO(S): PEDRO LEONARDO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE<br>OBJETO: INVESTIGAR SUPOSTAS OMISSÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ AO CONTRARIAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA  |
| 4  | PP Nº 150.2018<br>AUTO nº 2018.328620<br>DOC. 10292286<br>ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br>INTERESSADO(S): GERMANA CHRISTIANE COSTA ANDRADE<br>OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA COMPESA   |
| 5  | PP Nº 002.2017<br>AUTO nº 2017.2579037<br>DOC. 7859483<br>ORIGEM: PJ DE CAPOEIRAS<br>INTERESSADO(S): CONSELHO TUTELAR DE CAPOEIRAS/PE<br>OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES NA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NEM CAPOEIRAS/PE  |
| 6  | IC Nº 02301.000.034-2021<br>AUTO nº 2021.100594<br>DOC. 13396343<br>SIM 02301.000.034-2021<br>ORIGEM: 2ª PJDC DE IPOJUCA<br>INTERESSADO(S): CARLOS SANTANA E MARGARETH ZAPON<br>OBJETO: POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA |
| 7  | AUTO nº 2014.1762526<br>DOC. 69970364<br>ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista<br>OBJETO: possível irregularidade na coleta de lixo, além da existência de buracos na Rua Bandeira Sul, Nossa Senhora da Conceição   |
| 8  | IC nº 2012.965628<br>DOC. 6579114<br>ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Igarassu<br>OBJETO: possível falta de estrutura do CREAS em Igarassu  |
| 9  | IC nº 2014.15110935<br>DOC. 4344690<br>ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caruaru<br>OBJETO: possíveis irregularidades no transporte escolar que atende ao bairro José Liberato, em Caruaru   |
| 10 | IC nº 2012.881836<br>DOC. 1912479  |

|    |  |
|----|--|
|    | <p>ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Paulista<br/> OBJETO: possíveis irregularidades praticadas pelo então Secretário de Planejamento de Paulista no ano de 2010</p>   |
| 11 | <p>IC nº 2017.2771333<br/> DOC. 8820335<br/> ORIGEM: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital<br/> OBJETO: possível não cumprimento da carga horária de trabalho pela servidora Ana Rosa Cabral Silva, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</p>  |
| 12 | <p>PP nº 2016.2498577<br/> DOC. 8420854<br/> ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe<br/> OBJETO: possível dificuldade na obtenção do cartão de passagem VEM pelo Sr. Gilberto Reis da Silva</p>  |
| 13 | <p>IC nº 2018.398764<br/> DOC. 11541112<br/> ORIGEM: 36ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital<br/> INTERESSADOS: Edleuza Iraci da Silva, Grande Recife Consórcio de Transporte e Empresa Borborema Imperial Transportes Ltda.<br/> OBJETO: possível descumprimento dos horários previstos nas linhas de ônibus totó jardim planalto e totó abdias de carvalho</p> |
| 14 | <p>IC Nº 2019/129659<br/> DOC. 11934814<br/> ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital<br/> OBJETO: possível situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>   |
| 15 | <p>PP nº 2015.1940804<br/> DOC. 5442628<br/> ORIGEM: Promotoria de Justiça de Trindade<br/> INTERESSADOS: presos da cadeia pública de Trindade<br/> OBJETO: possíveis irregularidades envolvendo o tratamento dos presos na Cadeia Pública Municipal de Trindade</p>   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Nº Conselheiro(a): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO</b> |  |
| 1  | <p>IC Nº 001.2014<br/> AUTO nº 2014.1423072<br/> DOC. 4295372<br/> ORIGEM: 2ª PJ DE IGARASSU<br/> INTERESSADO(S): THIAGO THORLBY<br/> OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL OCACIONADO POR DESMATAMENTO DE ÁREAS LOCALIZADAS NOS ENGENHOS PITANGA I E II</p>   |
| 2  | <p>IC Nº40.17<br/> AUTO nº 2017.2669122<br/> DOC. 9198744<br/> ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES<br/> INTERESSADO(S): ANÔNIMO<br/> OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS EM JARDIM COQUEIRAL</p>   |
| 3  | <p>IC Nº020.2018<br/> AUTO nº 2018.53701<br/> DOC. 9939842<br/> ORIGEM: PJ DE SAIRÉ<br/> INTERESSADO(S): ANÔNIMO<br/> OBJETO: APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE COAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE PARA TRABALHAREM DE FORMA GRATUITA NOS PLANTÕES DE UNIDADE MISTA EM SAIRÉ/PE</p> |
| 4  | <p>IC Nº 19072-30<br/> AUTO nº 2019.96846<br/> DOC. 11796465<br/> ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL<br/> INTERESSADO(S): HELENA OLIVEIRA DA ROSA BORGES</p>  |

|   |  |
|---|--|
|   | OBJETO: POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA   |
| 5 | PP Nº 18.2020<br>AUTO nº 2019.181839<br>DOC. 12176234<br>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO<br>INTERESSADO(S): MARIA DORALÍCIA DA SILVA<br>OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE ADOLESCENTE  |
| 6 | PP Nº 47.2020<br>AUTO nº 2019.152550<br>DOC. 12186001<br>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO<br>INTERESSADO(S): I.S.C<br>OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE ADOLESCENTE   |
| 7 | IC Nº 02053.000.640-2020<br>AUTO Nº 202197105<br>DOC. 13388842<br>SIM 02053.000.640-2020<br>ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): ANÔNIMO<br>OBJETO: APURAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS POR PARTE DO COLÉGIO MARISTA SÃO LUÍS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 |

| Nº | Conselheiro Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA  |
|----|--|
| 1  | PP Nº 20.2020<br>AUTO Nº 2019.156237<br>DOC. 12176220<br>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO<br>NOTICIANTE: EDELL MAYRE BEZERRA SANTOS<br>OBJETO: APURAR AUSÊNCIA DE TRATAMENTO MÉDICO PARA CRIANÇA USUÁRIA DO SUS E O NÃO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO                    |
| 2  | IC Nº 007.2013<br>AUTO Nº 2012.632640<br>DOC. 2810031<br>ORIGEM: PJ DE MOREILÂNDIA<br>NOTICIANTE: ANÔNIMO<br>OBJETO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS  |
| 3  | IC Nº 003.2018<br>AUTO Nº 2018.214998<br>DOC. 9715016<br>ORIGEM: 2ª PJDC DE OLINDA<br>NOTICIANTE: DE OFÍCIO<br>OBJETO: AVERIGUAR O CUSTEIO CONSTITUCIONALMENTE ADEQUADO DO DIREITO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OLINDA  |
| 4  | IC Nº 113.2017<br>AUTO Nº 2017.2806318<br>DOC. 8750258<br>ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL<br>NOTICIANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE<br>OBJETO: APURAR CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE FUNCIONAMENTO DO HOTEL LIDERANÇA LTDA.                       |
| 5  | IC Nº 144.2014<br>AUTO. 2014.1637738<br>DOC. 4324895<br>ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU<br>NOTICIANTE: RHAQUEL DAYANE BIBIANO PATRÍCIO DO NASCIMENTO<br>OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS DA GERÊNCIA DE DEFESA ANIMAL DE CARUARU/PE |

|           |  |
|-----------|--|
| <b>6</b>  | <p>IC Nº 008.2018<br/>         AUTO nº 2018.157567<br/>         DOC. 9526925<br/>         ORIGEM: PJ DE SAIRÉ<br/>         INTERESSADO(S): DE OFÍCIO<br/>         OBJETO: ADMISSÃO IRREGULAR DE SERVIDORES MUNICIPAIS COM A CRIAÇÃO E CARGOS COMISSIONADOS</p>   |
| <b>7</b>  | <p>IC 029-2020.<br/>         AUTO 2019-157625. DOC.12603937<br/>         ORIGEM: PJ DE SÃO JOSÉ DO EGITO<br/>         INTERESSADO(S): A SOCIEDADE<br/>         OBJETO: apurar suposta falta de pagamento do 13º salário e do mês de dezembro de 2018, no âmbito do município de Santa Terezinha-PE.</p>  |
| <b>8</b>  | <p>IC 013-2019.<br/>         AUTO 2018-382832. DOC.12497317<br/>         ORIGEM: PJ DE BARREIROS<br/>         INTERESSADO(S): José Edson Wanderley Batista<br/>         OBJETO: apurar irregularidade no uso de veículos de coleta de lixo da Prefeitura de Barreiros em benefício do Secretário João Marcolino Gomes Júnior.</p>  |
| <b>9</b>  | <p>IC nº 029/2017.<br/>         AUTO 2017-2619929. DOC.9522217<br/>         ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA<br/>         INTERESSADO(S): A SOCIEDADE<br/>         OBJETO: apurar denúncia de construção irregular na Rua Sabugi, Nobre, Paulista.</p>  |
| <b>10</b> | <p>IC 18050-30.<br/>         AUTO 2018-85380.DOC. 10222812<br/>         ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL<br/>         INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ LEITE BARBOSA<br/>         OBJETO: apurar denúncia de situação de violação de direitos vivenciada por MARIA JOSÉ LEITE BARBOSA, pessoa idosa, residente nesta cidade do Recife/PE.</p>   |
| <b>11</b> | <p>IC Nº004-2016.<br/>         AUTO 2016-2440269. DOC.7319257<br/>         ORIGEM: 2ª PJ de Vitória de Santo Antão<br/>         INTERESSADO(S): A Sociedade<br/>         OBJETO: para acompanhamento de TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO - TAG celebrado entre o Tribunal de Contas e o município de Vitória de Santo Antão, relativo ao exercício 2013.</p>  |
| <b>12</b> | <p>IC Nº 01729.000.121/2020<br/>         AUTO 2021.107728<br/>         DOC. 13413295<br/>         ORIGEM: Promotoria de Justiça de Águas Belas<br/>         INTERESSADOS: Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (Interessado), Associação José Tavares da Silva (Interessado)<br/>         OBJETO: possíveis irregularidades na prestação de contas do convênio da Associação José Tavares da Silva (CNPJ 35671387000192) com o Governo do Estado/Prorural (Convênio nº 41220364/98), relativa aos exercícios financeiros de 1998 e 1999</p> |
| <b>13</b> | <p>IC Nº 02140.000.397/2020<br/>         AUTO 2021.108953<br/>         DOC. 13415586<br/>         ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão Dos Guararapes<br/>         INTERESSADOS: Desconhecido (Noticiante), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- SESAU (Investigado)<br/>         OBJETO: insuficiência de agentes comunitários de saúde na USF Odorico Melo</p>   |
| <b>14</b> | <p>IC Nº 02014.001.396/2020<br/>         AUTO 2021.108450<br/>         DOC. 13414545<br/>         ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (idoso)</p>  |

|    |   |
|----|---|
|    | INTERESSADOS: Ana Carolina dos Santos Miranda (Interessado), Rosa Maria Barbosa Santana (Investigado)<br>OBJETO: possível situação de risco de pessoa idosa   |
| 15 | IC Nº 02053.001.257/2020<br>AUTO 2021.133917<br>DOC. 13484410<br>ORIGEM: 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (consumidor)<br>INTERESSADOS: SER EDUCACIONAL S.A. - UNINASSAU - UNINABUCO (Investigado), Maria Najila de Abreu Bezerra (Noticiante)<br>OBJETO: possíveis indícios de modificação arbitrária do contrato pela Uninassau                                    |
| 16 | IC Nº 01412.000.019/2019<br>AUTO 2021.110390<br>DOC. 13418918<br>ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jataúba<br>INTERESSADOS: Ministério Público (Interessado), Antonio Cordeiro do Nascimento (Investigado), Anne Gabrielle Bezerra (Investigado)<br>OBJETO: possíveis irregularidades envolvendo a contratação de serviços de terceirização de mão de obra sem observância dos requisitos legais |

| Nº | Conselheiro(a): CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO  |
|----|---|
| 1  | IC 02053.001.737-2020<br>AUTO Nº 2021.134841<br>DOC. 13487416<br>SIM. 02053.001.737-2020<br>ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): PROCON/PE<br>OBJETO: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NAS COBRANÇAS DE MATERIAIS DE USO COLETIVO E NAS LISTAS DE MATERIAL ESCOLAR |
| 2  | PP Nº 12.2020<br>AUTO nº 2019.411798<br>DOC. 12845281<br>ORIGEM: 19ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): SHIRLANE SILVA NUNES E THIAGO EDMILSON DE SANTANA COSTA<br>OBJETO: FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO A DETENTO   |
| 3  | IC Nº 004.2016<br>AUTO nº 2015.1927525<br>DOC. 6988066<br>ORIGEM: 2ª PJ DE BONITO<br>INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BONITO<br>OBJETO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA EVENTO FESTIVO DE JANEIRO/2013 PELO MUNICÍPIO DE BONITO       |
| 4  | PP Nº 11937682<br>AUTO nº 2019.189813<br>DOC. 11937682<br>ORIGEM: PJ DE IPUBI<br>INTERESSADO(S): CONSELHO TUTELAR DE IPUBI<br>OBJETO: APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  |
| 5  | IC Nº 12.2015<br>AUTO nº 2012.876857<br>DOC. 6320409<br>ORIGEM: PJ DE BUÍQUE<br>INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BUÍQUE<br>OBJETO: APURAR EFETIVA COBRANÇA DE DÉBITO IMPUTADO PELO TCE A GESTOR MUNICIPALIDADE  |
| 6  | IC Nº 10468133  |

|           |   |
|-----------|---|
|           | AUTO nº 2018.419251<br>DOC. 10468133<br>ORIGEM: 1ª PJ DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE<br>INTERESSADO(S): ALUNOS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE<br>OBJETO: AVERIGUAR A QUALIDADE DA ÁGUA NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO  |
| <b>7</b>  | IC Nº 26.05<br>AUTO nº 2014.1503350<br>DOC. 5635449<br>ORIGEM: 2ª PJC DE CAMARAGIBE<br>INTERESSADO(S): LUÍZA MARIA DUARTE, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MELO, SEVERINO GOMES E OUTROS (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)<br>OBJETO: APURAR IRREGULARIDADES NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE/PE  |
| <b>8</b>  | IC Nº 482/07<br>AUTO nº 2012.768766<br>DOC. 1602149<br>ORIGEM: 14ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): JUVENAL DE SOUZA<br>OBJETO: INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS NA EMLURB   |
| <b>9</b>  | IC 016-2018.<br>AUTO 2018/106776. DOC.9932119<br>ORIGEM: PJ DE SAIRÉ<br>INTERESSADO(S): Maria Auxiliadora de Souza Pontes<br>OBJETO: apurar denúncia de abandono de animais no Município de Sairé.  |
| <b>10</b> | IC 004-2017.<br>AUTO 2016-2508086.DOC.8500757<br>ORIGEM: PJ DE SAIRÉ<br>INTERESSADO(S): Sindicato dos Professores (SINPRO)<br>OBJETO: apurar denúncia de supostas irregularidades na implantação do pagamento do piso salarial dos professores da rede pública municipal desde janeiro de 2010. |
| <b>11</b> | IC 19230-30.<br>AUTO 2019-377425.DOC. 12700931<br>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BARBOSA CATÃO<br>OBJETO: apurar denúncia de possível situação de vulnerabilidade vivida pela idosa MARIA CRISTINA BARBOSA CATÃO, residente em Recife-PE.                        |
| <b>12</b> | PP 03-2020.<br>AUTO 2019-222290. DOC.12174494<br>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO<br>INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BATISTA<br>OBJETO: apurar denúncia de possível situação de vulnerabilidade vivida pela idosa MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE BATISTA, residente em Salgueiro-PE.         |
| <b>13</b> | PP 21-2020.<br>AUTO 2019-161434. DOC.12176324<br>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO<br>INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE VELOSO DE MOURA<br>OBJETO: apurar denúncia de possível situação de vulnerabilidade vivida pela adolescente RITA HANNA, residente em Salgueiro-PE.                                  |
| <b>14</b> | IC 036-1-2018.<br>AUTO 2017-2544766. DOC.9919051<br>ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): A Sociedade<br>OBJETO: apurar denúncia de poluição sonora, com perturbação do sossego público, provocados pelo estabelecimento FOODPARK NAS UBAIAS, localizado nas Estradas                  |

|           |  |
|-----------|--|
|           | das Ubaias, s/n, Casa Forte, recife.   |
| <b>15</b> | PP 076-2020.<br>AUTO 2021.93487. DOC 13381344.<br>SIM 02009.000.076-2020<br>ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): Luciano Francisco dos Santos<br>OBJETO: apurar a existência de acúmulo de lixo em terreno baldio, localizado no Morro da Conceição, Recife.   |
| <b>16</b> | IC Nº 02316.000.063/2020<br>AUTO nº 2021.109092<br>DOC. 13415943<br>ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho<br>INTERESSADO(S): comissão de transição KEKO do ARMAZÉM (Noticiante), Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho (Investigado)<br>OBJETO: possíveis irregularidades em processo licitatório lançado pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de kits escolares, no montante total aproximado de 7 milhões de reais |
| <b>17</b> | IC Nº 02014.000.112/2020<br>AUTO nº 2021.105062<br>DOC. 13406588<br>ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (idoso)<br>INTERESSADO(S): Edson (Investigado), José de Araújo Cabral (Interessado) OBJETO: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa   |
| <b>18</b> | IC Nº 02141.000.044/2020<br>AUTO nº 2021.110423<br>DOC. 13418982<br>ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão Dos Guararapes<br>INTERESSADO(S): REAL SUSHI (Investigado)<br>OBJETO: possível poluição atmosférica praticada pelo restaurante Real Suhi   |

| <b>Nº</b> | <b>Conselheira: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>   |
|-----------|---|
| <b>1</b>  | PP Nº 02014.001.073/2020<br>AUTO nº 2021.108445<br>DOC. 13414540<br>ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (idoso)<br>INTERESSADOS: Antônia Ferreira do Nascimento<br>OBJETO: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa   |
| <b>2</b>  | PP Nº 02014.000.241/2021 AUTO nº 2021.133999<br>DOC. 13484808<br>ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (idoso)<br>INTERESSADOS: Tereza Marques de Andrade (Interessado), Distrito Sanitário I (Noticiante)<br>OBJETO: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa  |
| <b>3</b>  | IC Nº 02014.000.262/2020<br>AUTO nº 2021.134762<br>DOC. 13487147<br>ORIGEM: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (idoso)<br>INTERESSADOS: Guilherme Frederico Vila Nova (Noticiante), Otávio Eduardo Holder (Interessado), Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (Investigado)<br>OBJETO: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa |
| <b>4</b>  | IC nº 132-18.<br>AUTO 2018-246892.DOC.10673398<br>ORIGEM: 15ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): Estado de Pernambuco.<br>OBJETO: apurar a possível prática de improbidade administrativa prevista nos arts. 9 e 11, ambos da LIA por parte de Sargento do Corpo de Bombeiros de Pernambuco que se encontra no Paraguai cursando Medicina.                                      |
| <b>5</b>  | IC nº 006-2018.<br>AUTO 2013/1225103. DOC.9947192   |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>ORIGEM: 3ª PJ IGARASSU<br/> INTERESSADO(S): Município de Igarassu<br/> OBJETO: apurar possíveis irregularidades em procedimento licitatório na Prefeitura de Igarassu em 2013.</p>   |
| 6 | <p>IC 2013-1017446.<br/> AUTO 2013-1017446. DOC.11897099<br/> ORIGEM: PJ DE IPUBI<br/> INTERESSADO(S): A SOCIEDADE<br/> OBJETO: fiscalizar a qualidade da água distribuída por carros pipa em Ipubi me 2013.</p>  |
| 7 | <p>IC 09-2018.<br/> AUTO 2018-311342. DOC. 10077573<br/> ORIGEM: PJ DE PRIMAVERA<br/> INTERESSADO(S): A SOCIEDADE<br/> OBJETO: apurar irregularidades que comprometem o regular funcionamento do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Primavera/PE.</p>   |
| 8 | <p>PP 05-2020.<br/> AUTO 2019-107000. DOC.12617230<br/> ORIGEM: 1ª PJ CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA<br/> INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA<br/> OBJETO: apurar denúncia de que a equipe gestora da Escola Municipal Fernando Lyra estaria levando para casa a merenda escolar, principalmente carne e frango.</p> |
| 9 | <p>PP 11-2020.<br/> AUTO 2019-200131. DOC.12864146<br/> ORIGEM: 1ª PJ CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA<br/> INTERESSADO(S): Sérgio Ricardo Crispim<br/> OBJETO: apurar denúncia sobre a má qualidade dos serviços prestados pela CELPE (quedas frequentes de tensão elétrica) no Condomínio Reserva São Lourenço.</p>                |

|           |   |
|-----------|---|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA</b>  |
| 1.        | <p>PP Nº 001-1/2018<br/> AUTO Nº: 2018.10297<br/> DOCUMENTO Nº: 9202943<br/> ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL<br/> NOTICIANTE: ADÁLIA SOUZA<br/> ASSUNTO: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA NO PARQUE DONA LINDU</p>  |
| 2.        | <p>IC Nº 015.2018<br/> AUTO Nº: 2015.1847086<br/> DOC. 9928888<br/> ORIGEM: PJ DE SAIRÉ<br/> NOTICIANTE: JOSILENE MARIA DA SILVA<br/> ASSUNTO: APURAR ATO DE IMPROBIDADE DECORRENTE DE IRREGULARIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ</p> |
| 3.        | <p>IC Nº 009.2018<br/> AUTO Nº: 2018.214343<br/> DOC. 9712569<br/> ORIGEM: PJ DE SAIRÉ<br/> NOTICIANTE: DE OFÍCIO<br/> ASSUNTO: APURAR A APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAL E NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO MUNICÍPIO DE SAIRÉ</p>           |
| 4.        | <p>IC Nº: 002.2015<br/> AUTO Nº 2015.1937114<br/> DOC. 5428027<br/> ORIGEM: 3ª PJDC DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO<br/> ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO FECHAMENTO DE</p>  |

|    |  |
|----|--|
|    | UNIDADES DE SAÚDE, FALTA DE MEDICAMENTOS E DIMINUIÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO   |
|    | IC Nº. 068-1.2018<br>AUTO Nº 2018.29524<br>DOC. 10210837   |
| 5. | ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL<br>NOTICIANTE: ZENAIDE MARIA GODOI E OUTROS<br>OBJETO: APURAR POLUIÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DE ESGOTO A CÉU ABERTO   |
|    | PPE Nº 01.2020<br>AUTO Nº: 2020.327166<br>DOC. 13067971  |
| 6. | ORIGEM: PJ DE BODOCÓ<br>INTERESSADO(S): NÚCLEO DE CARTÓRIO DA POLÍCIA FEDERAL<br>ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL DE NATUREZA ELEITORAL/CORRUPÇÃO ELEITORAL  |
|    | PP Nº 02.2020<br>AUTO Nº: 2019.155537<br>DOC. 12368233   |
| 7  | ORIGEM: PJ DE BODOCÓ<br>NOTICIANTE: MUNICÍPIO DE BODOCÓ<br>ASSUNTO: APURAR INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 141.2012, CUJO OBJETO ERA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DO QUEIJO EM BODOCÓ/PE                    |
|    | PP 16-2020.<br>AUTO 2019-242580. DOC.12175414  |
| 8  | ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO<br>INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA SOUSA MANSINHO<br>OBJETO: apurar a falta suplementos e medicamentos não fornecidos pelo município.   |
|    | PP 17-2020.<br>AUTO 2019-206670. DOC. 12175471   |
| 9  | ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO<br>INTERESSADO(S): Marcos Paulo de Souza <b>Rufino</b><br>OBJETO: apurar a falta alimentação especial na escola para o menor Paulo Matheus dos Santos Rufino, residente em Salgueiro.             |
|    | IC 18098-30.<br>AUTO 2018-174081. DOC.10512197   |
| 10 | ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): Severina Pessoa de Araújo<br>OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa Severina Pessoa de Araújo, residente em Recife.             |
|    | IC 18188-30.<br>AUTO 2018-338917. DOC.11006643   |
| 11 | ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA<br>OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa MARIA DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA, residente em Recife. |
|    | IC 19112-30.<br>AUTO 2019-119205.DOC.11953261  |
| 12 | ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL<br>INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ DOS SANTOS<br>OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa MARIA JOSÉ DOS SANTOS, residente em Recife.                     |
|    | PP 025-1-2019.   |
| 13 | AUTO 2018-400913.DOC.11182060<br>ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL   |

|    |   |
|----|---|
|    | <p>INTERESSADO(S): A Sociedade</p> <p>OBJETO: apurar denúncia de suposta poluição sonora pelo Lava Jato Clandestino “do Mona”, localizado na Praça Mauá, entre as ruas Abreu e Lima e Regueira Costa, no bairro do Rosarinho, Recife.</p>   |
| 14 | <p>IC Nº 015-2018.</p> <p>AUTO 2018-39353.DOC.9827588</p> <p>ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU</p> <p>INTERESSADO(S): VALDÊNIO SOARES DA SILVA</p> <p>OBJETO: apurar denúncia de poluição sonora pelo funcionamento inadequado da casa de festas DIFEST, situada na rua Marcionilo Francisco da Silva, nº 345, bairro Universitário, Caruaru/PE.</p> |

|           |  |
|-----------|--|
| <b>Nº</b> | <b>Conselheiro(a): RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO</b>  |
| 1         | <p>IC Nº 024.2015</p> <p>AUTO Nº 2014.1755354</p> <p>DOC. 5534306</p> <p>ORIGEM: 2ª PJ DE ITAMARACÁ</p> <p>REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO</p> <p>INVESTIGADO: RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO (EX-PREFEITO)</p> <p>OBJETO: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE APONTADA NO TC Nº 1303342-6</p> |
| 2         | <p>IC Nº 19076-30</p> <p>AUTO nº 2019.95817</p> <p>DOC. 11796167</p> <p>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL</p> <p>INTERESSADO(S): JOÃO VICENTE GONÇALVES E BENEDITA ALMEIDA DE FREITAS</p> <p>OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA</p>   |
| 3         | <p>IC Nº 19163-30</p> <p>AUTO nº 2019.262616</p> <p>DOC. 12347238</p> <p>ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL</p> <p>INTERESSADO(S): LINDINALVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA</p> <p>OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA IDOSA</p>   |
| 4         | <p>PP Nº003.2017</p> <p>AUTO nº2015.1854609</p> <p>DOC. 8791834</p> <p>ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA</p> <p>INTERESSADO(S): IRANDY SANTOS DE OLIVEIRA</p> <p>OBJETO: SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</p>   |
| 5         | <p>PP Nº 05.2020</p> <p>AUTO nº 2019.226339</p> <p>DOC. 12174790</p> <p>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO</p> <p>INTERESSADO(S): LIDIANE COVAS DE SÁ</p> <p>OBJETO: APURAR INDISPONIBILIDADE DE TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA CRIANÇA COM AUTISMO EM SALGUEIRO/PE</p>   |
| 6         | <p>PP Nº 13.2020</p> <p>AUTO nº 2019.205319</p> <p>DOC. 12175205</p> <p>ORIGEM: 2ª PJ DE SALGUEIRO</p> <p>INTERESSADO(S): WALDEREIDE DOS SANTOS NOGUEIRA</p> <p>OBJETO: APURAR INDISPONIBILIDADE DE TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS PARA CRIANÇA COM AUTISMO EM SALGUEIRO/PE</p>  |
| 7         | <p>IC Nº 9988311</p> <p>AUTO nº 2018.286560</p> <p>DOC. 9988311</p> <p>ORIGEM: PJ DE OROBÓ</p>   |

|    |  |
|----|--|
|    | <p>INTERESSADO(S): EVANDRO KRILLIS BARBOSA DA SILVA<br/> OBJETO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO MUNICIPAL</p>   |
| 8  | <p>IC Nº 01655.000.073-2020<br/> AUTO nº 2021.92140<br/> DOC. 13379065<br/> SIM. 01655.000.073-2020<br/> ORIGEM: PJ DE CUMARU</p> <p>INTERESSADO(S):<br/> OBJETO: SUPOSTA PRÁTICA DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PELOS GESTORES DE CUMARU/PE</p>  |
| 9  | <p>AUTO nº 2014.1630371<br/> DOC. 4299715<br/> ORIGEM: Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus<br/> INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus<br/> OBJETO: possíveis irregularidades na gestão do Fundo Previdenciário Municipal de Brejo da Madre de Deus</p>   |
| 10 | <p>IC Nº 01979.000.104/2020<br/> AUTO nº 2021.90616<br/> DOC. 13375432<br/> ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista<br/> INTERESSADOS: Wellington Izidoro do Nascimento (Noticiante)<br/> OBJETO: possível falta de iluminação pública na rua na Rua Canápolis, nº 251, Nossa Senhora da Conceição</p>   |
| 11 | <p>CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS<br/> IC Nº 02140.000.242/2020<br/> AUTO nº 2021.93808<br/> DOC. 13381953<br/> ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes<br/> INTERESSADOS: Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE (Investigado), Juliana Micheline Vicente dos Santos, (Noticiante), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- SESAU (Investigado)<br/> OBJETO: supostas irregularidades no fornecimento de insumos (gases, álcool, sondas 8mm) e medicamento LEVOID (levotiroxina sódica) à usuária Juliana Micheline Vicente dos Santos</p> |
| 12 | <p>IC nº 02019.000.068/2020<br/> AUTO 2021.93587<br/> DOC. 13381531<br/> ORIGEM: 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital<br/> INTERESSADO: Empresa Moura Dubeux, localizada na Av. General Polidoro, Várzea (Investigado) OBJETO: possíveis irregularidades envolvendo a construção de condomínio da empresa Moura Dubeux, localizada na Av. General Polidoro, Várzea, Recife</p>  |
| 13 | <p>IC Nº 02140.000.694/2020<br/> AUTO nº 2021.95175<br/> DOC. 13384452<br/> ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão Dos Guararapes<br/> INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES- SESAU (Investigado), Danyella Ferreira (Noticiante)<br/> OBJETO: possível irregularidade na UPA da Sotave, em Jaboatão dos Guararapes</p>  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2021.SRP.PE.0030.MPPE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 008/2021**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000017.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2021.SRP.PE.0030.MPPE.**  
**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000033.**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.**  
**PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.**  
**CNPJ: 24.417.065/0001-03.**

1.1 Registro de Preços com vistas à aquisição de equipamentos para renovação da infraestrutura de datacenter do Ministério Público de Pernambuco.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

|                       |   |                            |  |
|-----------------------|---|----------------------------|--|
| <b>A) Empresa:</b>    | <b>DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>                                       |                            |  |
| <b>CNPJ:</b>          | <b>03.535.902/0007-06</b>   | <b>Inscrição Estadual:</b> | <b>0866006-99</b>                            |
| <b>Endereço:</b>      | <b>Av Antônio de Góes, 60, SI 1401, Edf. JCPM TRADE CENTER, PINA, RECIFE/PE, CEP 51.010-000</b> |                            |  |
| <b>Telefone/FAX:</b>  | <b>(81) 98130-9804</b>  | <b>E-mail:</b>             | <b>comercialnordeste@decision-tec.com.br</b> |
| <b>Representante:</b> | <b>JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR</b>   |                            |  |
| <b>Identidade:</b>    | <b>3.592.325</b>  | <b>Órgão Exp.:</b>         | <b>SDS/PE</b>                                |
| <b>CPF:</b>           | <b>707.841.834-49</b>   |                            |  |

**LOTE: 1;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

| <b>LOTE 01 - Hiperconvergência Tipo 1</b> |  |                |   |            |            |                           |                        |
|---|--|----------------|---|------------|------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Item de Lote</b>                       | <b>Descrição</b>   | <b>e-Fisco</b> | <b>Marca / Modelo</b>   | <b>Und</b> | <b>Qtd</b> | <b>Preço Unitário R\$</b> | <b>Preço Total R\$</b> |
| 1.1                                       | Solução de Infraestrutura de Hiperconvergência (HCI) do tipo 1                   | 520993-5       | DELLEMC / VXRAIL P570 ALL FLASH   | Und        | 8          | 177.007,74                | 1.416.061,92           |
| 1.2                                       | Serviço de extensão de garantia de Infraestrutura de Hiperconvergência do Tipo 1 | 523164-7       | DELLEMC / SERVIÇO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA O VXRAIL P570 ALL FLASH – TIPO 1 | Und        | 8          | 120.625,00                | 965.000,00             |
| 1.3                                       | Solução de Infraestrutura de Hiperconvergência (HCI) do tipo 2                   | 523159-0       | DELLEMC / VxRAIL P570 ALL FLASH   | Und        | 2          | 178.204,74                | 356.409,48             |
| 1.4                                       | Serviço de extensão de garantia de Infraestrutura de Hiperconvergência do Tipo 2 | 523165-5       | DELLEMC / SERVIÇO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA O VXRAIL P570 – TIPO 2           | Und        | 2          | 115.585,32                | 231.170,64             |
| 1.5                                       | Switch Topo de Rack de 48 Portas 25 Gbps / 6 Portas 100 Gbps                     | 499177-0       | DELLEMC / PowerSwitch S5248 /   | Und        | 4          | 25.000,00                 | 100.000,00             |
| 1.6                                       | Serviço de extensão de garantia de Switch Topo de Rack de 48 Portas              | 523166-3       | DELLEMC / SERVIÇO DE EXTENSÃO DE GARANTIA DO SWITCH TOPO DE RACK                | Und        | 4          | 41.000,00                 | 164.000,00             |
| 1.7                                       | Transceiver de 100Gbps para até 10km   | 524493-5       | DELLEMC   | Und        | 8          | R\$ 5.839,00              | R\$ 46.712,00          |
| 1.8                                       | Transceiver de 40Gbps para até 100m  | 491653-0       | DELLEMC   | Und        | 8          | 873,00                    | 6.984,00               |


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2021.SRP.PE.0030.MPPE**

|                                  |  |          |  |     |    |            |                        |
|----------------------------------|--|----------|--|-----|----|------------|------------------------|
| 1.9                              | Transceiver de 25Gbps para até 100m  | 524494-3 | DELLEMC  | Und | 8  | 1.293,00   | 10.344,00              |
| 1.10                             | Transceiver de 10Gbps para até 100m  | 524495-1 | DELLEMC  | Und | 8  | 591,00     | 4.728,00               |
| 1.11                             | Licença OPEN ou OEM <b>VMWare vCloud Suite 2019 Advanced</b> com Suporte tipo Produção para 1 Processador por 60 Meses | 517649-2 | DELLEMC / VMWARE - LICENÇA OEM VMWARE vCloud Suite 2019 Advanced com Suporte tipo Produção para 1 Processador por 60 Meses | Und | 10 | 84.050,00  | 840.500,00             |
| 1.12                             | Licença OPEN ou OEM <b>VMWare vCenter 7 Standard</b> com Suporte tipo Produção por 60 Meses                            | 517651-4 | DELLEMC / VMWARE - Licença OEM VMWare vCenter 7 Standard com Suporte tipo Produção por 60 Meses                            | Und | 2  | 54.045,00  | 108.090,00             |
| 1.13                             | Serviço de Instalação e Configuração com Transferência de Conhecimento (Hands-on)                                      | 339719-0 | Serviço DECISION e DELLEMC   | Und | 2  | 109.999,98 | 219.999,96             |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 1</b> |  |          |  |     |    |            | <b>R\$4.470.000,00</b> |

|                       |   |                            |                            |
|-----------------------|---|----------------------------|----------------------------|
| <b>B) Empresa:</b>    | <b>Plugnet Comércio e Representações LTDA</b>                         |                            |                            |
| <b>CNPJ:</b>          | 02.213.325/0001-88  | <b>Inscrição Estadual:</b> | 18.1.001.0241444-4         |
| <b>Endereço:</b>      | Rua General Abreu e Lima, 222 – Rosarinho - Recife-PE, CEP 52.041-040 |                            |                            |
| <b>Telefone/FAX:</b>  | (81) 3426-7006  | <b>E-mail:</b>             | plugnet@plugnetshop.com.br |
| <b>Representante:</b> | Breno José de Araújo Tavares  |                            |                            |
| <b>Identidade:</b>    | 1.862.424   | <b>Órgão Exp.:</b>         | SSP/RN                     |
| <b>CPF:</b>           | 376.381.144-34  |                            |                            |

**LOTE: 2;**
**Planilha Demonstrativa de Preços:**

| <b>LOTE 02 - Backup</b> |  |          |   |     |     |                    |                   |
|-------------------------|--|----------|---|-----|-----|--------------------|-------------------|
| Item de Lote            | Descrição  | e-Fisco  | Marca / Modelo  | Und | Qtd | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$   |
| 2.1                     | Appliance de Backup com 36 TB  | 520994-3 | Marca: HPE<br>Modelo: HPE StoreOnce 3640                  | Und | 2   | 328.000,00         | <b>656.000,00</b> |
| 2.2                     | Serviço de extensão de garantia de Appliance de Backup                                   | 523167-1 | Marca: HPE<br>HPE StoreOnce 3640                          | Und | 2   | 21.000,00          | <b>42.000,00</b>  |
| 2.3                     | Expansão de Capacidade de 36 TB para Appliance de Backup                                 | 520995-1 | Marca: HPE<br>Modelo: HPE StoreOnce 3640 48TB Upgrade Kit | Und | 4   | 55.000,00          | <b>220.000,00</b> |
| 2.4                     | Serviço de extensão de garantia de Expansão de capacidade de 36TB de Appliance de Backup | 523168-0 | Marca: HPE<br>StoreOnce 3640 Upgrade Kit                  | Und | 4   | 12.500,00          | <b>50.000,00</b>  |
| 2.5                     | Serviço de Instalação e Configuração com Transferência de                                | 495165-4 |   | Und | 2   | 37.000,00          | <b>74.000,00</b>  |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.2021.SRP.PE.0030.MPPE**

|                                  |   |          |  |     |   |           |                        |
|----------------------------------|---|----------|--|-----|---|-----------|------------------------|
|                                  | Conhecimento (Hands-on)                         |          |  |     |   |           |                        |
| 2.6                              | Serviço de Instalação de Expansão de Capacidade | 517913-0 |  | Und | 4 | 14.500,00 | 58.000,00              |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 2</b> |   |          |  |     |   |           | <b>R\$1.100.000,00</b> |

|                      |   |                            |                                 |
|----------------------|---|----------------------------|---------------------------------|
| <b>C) Empresa:</b>   | <b>Green4T Soluções TI LTDA</b>   |                            |                                 |
| <b>CNPJ:</b>         | <b>03.698.620/0002-15</b>   | <b>Inscrição Estadual:</b> | <b>286.556.820.118</b>          |
| <b>Endereço:</b>     | <b>Av Fabio Eduardo Ramos Esquivel, 2100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP, CEP 09941-202</b>  |                            |                                 |
| <b>Telefone/FAX:</b> | 11 4410-4380 / 11 97395-6939  | <b>E-mail:</b>             | <b>Alice.silva@green4t.com</b>  |
| <b>Responsáveis:</b> | Antônio Donizete Lopes Bob<br>Vaner Benedito Soares da Silva, e<br>Rogerio Takashi Fujimoto |                            |                                 |
| <b>Identidade:</b>   | 17.775.976 / 17.176.801-2 / 25.622.574  | <b>Órgão Exp.:</b>         | <b>SSP/SP / SSP/SP / SSP/SP</b> |
| <b>CPF:</b>          | 085.329.288-46 / 072.694.318-50 / 213.026.138-80  |                            |                                 |

**LOTE: 3;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

| <b>LOTE 03 - Micro Data Center Modular Seguro</b> |   |                |                       |            |            |                           |                        |
|---|---|----------------|-----------------------|------------|------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Item de Lote</b>                               | <b>Descrição</b>  | <b>e-Fisco</b> | <b>Marca / Modelo</b> | <b>Und</b> | <b>Qtd</b> | <b>Preço Unitário R\$</b> | <b>Preço Total R\$</b> |
| 3.1   | Micro Data Center Modular Seguro  | 520996-0       | Techno Modular Safe   | Und        | 2          | 622.807,42                | 1.245.614,84           |
| 3.2   | Serviço de Instalação e configuração com transferência de Conhecimento (Hands-on) de Micro Data Center Modular Seguro | 424489-3       | Não se aplica         | Und        | 2          | 103.148,94                | 206.297,88             |
| 3.3   | Serviço de Manutenção Mensal de Micro Data Center Modular Seguro  | 514601-1       | Não se aplica         | Mês        | 24         | 6.170,30                  | 148.087,20             |
| <b>VALOR TOTAL PARA O LOTE 3</b>                  |   |                |                       |            |            |                           | <b>1.599.999,92</b>    |

**1.3 Valor Total Registrado no Certame**

**VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 7.169.999,92 (Sete milhões e cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

**FORO: RECIFE/PE.**

**DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.**

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES, Coordenador de Tecnologia da Informação, (81) 3182-7330/7331, cmti@mppe.mp.br ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 010/2021**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000038.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0041.2021.SRP.PE.0031.MPPE.**  
**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000036.**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.**

1.1 Registro de Preços visando à contratação de SERVIÇO DE BUFFET para eventos a serem realizados pela Procuradoria Geral de Justiça dentro da Capital e Região Metropolitana do Recife.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

|                       |   |                            |                                  |
|-----------------------|---|----------------------------|----------------------------------|
| <b>A) Empresa:</b>    | <b>CRISTAL EVENTOS LTDA</b>   |                            |                                  |
| <b>CNPJ:</b>          | <b>19.206.070/0001-29</b>   | <b>Inscrição Estadual:</b> | <b>0553162-47</b>                |
| <b>Endereço:</b>      | <b>Rua Comendador Bento Aguiar, 255 –Madalena – Recife/PE, CEP: 50720-705</b> |                            |                                  |
| <b>Telefone/FAX:</b>  | <b>(81) 3227-4040 / 9699-1000</b>   | <b>E-mail:</b>             | <b>nutritivo.leite@gmail.com</b> |
| <b>Representante:</b> | <b>Luciano Amorim Santana</b>   |                            |                                  |
| <b>Identidade:</b>    | <b>4656101</b>  | <b>Órgão Exp.:</b>         | <b>SDS/PE</b>                    |
| <b>CPF:</b>           | <b>328.348.535-68</b>   |                            |                                  |

**LOTES: 1 e 3;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

| <b>LOT E</b>  | <b>CÓDIGO EFISCO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>   | <b>UND.</b> | <b>QUANTIDADE E DE PESSOAS</b> | <b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO</b> | <b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b> |
|---|----------------------|---|-------------|--------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 1   | 485372-5             | SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COFFEE BREAK, COM 04 TIPOS DE SALGADOS, 03 TIPOS DE FRIOS, 02 TIPOS DE BOLOS, 02 TIPOS DE PÃES E/OU BOLACHAS, 02 TIPOS DE FRUTAS OU 01 SALADA DE FRUTAS, 02 TIPOS DE DOCES, E COM 02 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS | Pessoa      | 1.200                          | R\$ 15,82                    | R\$ 18.984,00             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>  |                      |   |             |                                |                              | <b>R\$ 18.984,00</b>      |
| 3   | 497996-6             | SERVICO DE ALIMENTACAO - KIT DE LANCHE, COMPOSTO DE 01 TIPO DE BISCOITO DOCE, 01 TIPO DE BISCOITO SALGADO, 01 TIPO DE BOLO, 01 TIPO DE BARRA DE CEREAL, 01 TIPO DE BEBIDA   | Pessoa      | 1.500                          | R\$ 11,61                    | R\$ 17.415,00             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>  |                      |   |             |                                |                              | <b>R\$ 17.415,00</b>      |
| <b>TOTAL GLOBAL DOS LOTES 1 e 3</b><br><b>(trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais)</b> |                      |   |             |                                |                              | <b>R\$ 36.399,00</b>      |



CPL – SRP

Fls. \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP  
 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0041.2021.SRP.PE.0031.MPPE

|                       |   |                            |                                      |
|-----------------------|---|----------------------------|--------------------------------------|
| <b>B) Empresa:</b>    | <b>F &amp; R – EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>                |                            |                                      |
| <b>CNPJ:</b>          | <b>18.577.811/0001-15</b>   | <b>Inscrição Estadual:</b> | <b>0538555-58</b>                    |
| <b>Endereço:</b>      | <b>Rua Ilhéus, 98, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP: 53.300-270</b> |                            |                                      |
| <b>Telefone/FAX:</b>  | <b>(81) 3242-5847/9 8756-4237</b>                                   | <b>E-mail:</b>             | <b>frlocacoeservicos@hotmail.com</b> |
| <b>Representante:</b> | <b>LEONICE TAVARES DO NASCIMENTO</b>                                |                            |                                      |
| <b>Identidade:</b>    | <b>2.135.779</b>  | <b>Órgão Exp.:</b>         | <b>SDS/PE</b>                        |
| <b>CPF:</b>           | <b>292.990.714-20</b>   |                            |                                      |

**LOTE 2;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

| <b>LOT E</b>  | <b>CÓDIGO EFISCO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>   | <b>UND.</b> | <b>QUANTIDADE E DE PESSOAS</b> | <b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO</b> | <b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b> |
|---|----------------------|---|-------------|--------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 2   | 502977-5             | SERVICOS DE BUFFET - DO TIPO COQUETEL, COMPOSTO DE 08 TIPOS DE SALGADOS, 01 MESA DE FRIOS, 03 TIPOS DE PÃES, 02 TIPOS DE SALADAS, 02 TIPOS DE EMPRATADOS, 05 TIPOS DE DOCES, E COM 06 TIPOS DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS | Pessoa      | 1.000                          | R\$ 29,91                    | R\$ 29.910,00             |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 2<br/>(vinte e nove mil, novecentos e dez reais)</b> |                      |   |             |                                |                              | <b>R\$ 29.910,00</b>      |

**1.3 Valor Total Registrado no Certame:**

**VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 66.309,00 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVE REAIS)**

**FORO: RECIFE/PE.**

**DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.**

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA:** Francisco de Assis Seabra Neto, Diretorial Ministerial de Cerimonial, (81) 3182-6793/6798, dmc@mppe.mp.br ou seu substituto legal.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 011/2021**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000041.**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0042.2021.SRP.PE.0032.MPPE.**

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000035.**

**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.**

1.1 Registro de Preços visando à contratação de serviço de **ORNAMENTAÇÃO/AMBIENTAÇÃO** para eventos presenciais a serem realizados pela Procuradoria Geral de Justiça na Capital e Região Metropolitana do Recife.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

|                       |   |                            |                                 |
|-----------------------|---|----------------------------|---------------------------------|
| <b>A) Empresa:</b>    | <b>CARLA PATRICIA RODRIGUES DE FRANCA 03028869403</b>                       |                            |                                 |
| <b>CNPJ:</b>          | <b>17.693.266/0001-60</b>   | <b>Inscrição Estadual:</b> | <b>Isenta</b>                   |
| <b>Endereço:</b>      | <b>Rua Doutor Machado, nº 454, Campo Grande, Recife-PE, CEP: 52.040-020</b> |                            |                                 |
| <b>Telefone/FAX:</b>  | <b>(81) 3427-1645/9 8823-5604/<br/>9 9156-3641</b>                          | <b>E-mail:</b>             | <b>carlapfranca@hotmail.com</b> |
| <b>Representante:</b> | <b>Carla Patricia Rodrigues de Franca</b>                                   |                            |                                 |
| <b>Identidade:</b>    | <b>5559614</b>  | <b>Órgão Exp.:</b>         | <b>SSP/PE</b>                   |
| <b>CPF:</b>           | <b>030.288.694-03</b>   |                            |                                 |

**LOTE ÚNICO:**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

| ITEM  | CÓDIGO EFISCO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | QUANT. DE TEMPO | UND. DE TEMPO | VALOR TOTAL         |
|---|---------------|--|-----|--------|----------------|-----------------|---------------|---------------------|
| 1   | 5238110       | SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ARRANJO, COM FLORES TROPICAIS NATURAIS E FOLHAGENS, MEDINDO 4,00X0,25M            | UN  | 4      | R\$ 600,00     | 1               | ANO           | R\$ 2.400,00        |
| 2   | 5238129       | SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ARRANJO DE MESA, COM FLORES TROPICAIS NATURAIS E FOLHAGENS, MEDINDO 30,00X15,00CM | UN  | 10     | R\$ 120,00     | 1               | ANO           | R\$ 1.200,00        |
| 3   | 5238137       | SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ARRANJO DE MESA, COM FLORES TROPICAIS NATURAIS E FOLHAGENS, MEDINDO 30,00X15,00CM | UN  | 5      | R\$ 100,00     | 1               | ANO           | R\$ 500,00          |
| 4   | 5238153       | SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO ARRANJO, COM FLORES TROPICAIS NATURAIS E FOLHAGENS, MEDINDO 1,00X0,60M            | UN  | 2      | R\$ 360,00     | 1               | ANO           | R\$ 720,00          |
| <b>TOTAL GLOBAL DO LOTE UNICO<br/>(QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)</b> |               |  |     |        |                |                 |               | <b>R\$ 4.820,00</b> |

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

**VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 4.820,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)**

**FORO: RECIFE/PE.**

**DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.**

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA:** Francisco de Assis Seabra Neto, Diretorial Ministerial de Cerimonial, (81) 3182-6793/6798, dmc@mppe.mp.br ou seu substituto legal.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
**GESTÃO 2021/2023**

**QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL**  
**MAIO / 2021**

| <b>COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA</b>   | <b>Recebidas e Anotadas</b> |
|--|-----------------------------|
| Comunicações de Atividades Docentes          | <b>2</b>                    |
| Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP | <b>192</b>                  |
| Comunicações Diversas                        | <b>418</b>                  |

| <b>CORREGEDORIA AUXILIAR</b>                             | <b>Recebidos</b> | <b>Analisados</b> |
|--|------------------|-------------------|
| Síntese das Atividades Funcionais (exercício simultâneo) | <b>730</b>       | <b>730</b>        |
| Relatórios do Júri                                       | <b>0</b>         | <b>0</b>          |
| Pedidos de Residência Fora da Comarca                    | <b>1</b>         | <b>1</b>          |
| Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança        | <b>2</b>         | <b>2</b>          |
| Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)              | <b>3</b>         | <b>4</b>          |
| Informações ao Conselho Superior do Ministério Público   | <b>2</b>         | <b>2</b>          |
| Outros Procedimentos/Expedientes                         | <b>206</b>       | <b>199</b>        |

| <b>PROCESSOS</b>                              | <b>Saldo do mês anterior</b> | <b>Abertos</b> | <b>Encerrados</b> | <b>Saldo Final</b> |
|---|------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| Processos Administrativos Disciplinares       | <b>1</b>                     | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>1</b>           |
| Sindicâncias                                  | <b>0</b>                     | <b>0</b>       | <b>0</b>          | <b>0</b>           |
| Solicitação de Informações                    | <b>3</b>                     | <b>1</b>       | <b>4</b>          | <b>0</b>           |
| Procedimentos Administrativos                 | <b>0</b>                     | <b>29</b>      | <b>29</b>         | <b>0</b>           |
| Procedimentos de Gestão Administrativa (PGAs) | <b>17</b>                    | <b>1</b>       | <b>5</b>          | <b>13</b>          |
| Notícias de Fato                              | <b>2</b>                     | <b>5</b>       | <b>6</b>          | <b>1</b>           |

| <b>VISITAS</b> | <b>Previstas</b> | <b>Realizadas</b> |
|----------------|------------------|-------------------|
| Inspeções      | <b>1</b>         | <b>1</b>          |
| Correições     | <b>17</b>        | <b>17</b>         |

| <b>REUNIÕES</b>      | <b>Previstas</b> | <b>Realizadas</b> |
|----------------------|------------------|-------------------|
| Audiências           | <b>0</b>         | <b>0</b>          |
| Trabalho – Setoriais | <b>12</b>        | <b>12</b>         |
| Estágio Probatório   | <b>0</b>         | <b>0</b>          |

| <b>PUBLICAÇÕES</b>   |           |
|----------------------|-----------|
| Portarias            | <b>1</b>  |
| Recomendações        | <b>0</b>  |
| Avisos               | <b>1</b>  |
| Editais de Correição | <b>1</b>  |
| Outras               | <b>21</b> |

| <b>EXPEDIENTES GERAIS</b> | <b>Recebidos</b> | <b>Expedidos</b> |
|---------------------------|------------------|------------------|
| Ofícios Diversos          | <b>45</b>        | <b>232</b>       |
| Comunicações Internas     | <b>3</b>         | <b>1</b>         |
| Outros                    | <b>2005</b>      | <b>1851</b>      |

Recife, 16 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Corregedor-Geral



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

## RELATÓRIO MENSAL DE PROCESSOS

Mês Abril 2021

| PROCURADORES   | Saldo (Anterior) | Processos Distribuídos | Total         | Processos Redistribuídos | Processos Devolvidos | Saldo (Próximo mês) | Observação  |
|--|------------------|------------------------|---------------|--------------------------|----------------------|---------------------|---|
| 1º Dr. Mário Germano Palha Ramos   | 00               | 22                     | 22            | 00                       | 22                   | 00                  |   |
| 2º Dr. José Lopes de Oliveira Filho*   | 08               | 07                     | 15            | 00                       | 07                   | 08                  | *Férias de 15/04 a 04/05                                |
| 3º Dr. Fernando Barros de Lima   | 00               | 22                     | 22            | 00                       | 22                   | 00                  |   |
| 4º Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira   | 00               | 22                     | 22            | 00                       | 22                   | 00                  |   |
| 5º Drª Norma Mendonça G. de Carvalho   | 01               | 17                     | 18            | 00                       | 18                   | 00                  |   |
| 6º Drª Eleonora de Souza Luna*<br>Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz(p/acumulação)  | 00<br>00         | 00<br>20               | 00<br>20      | 00<br>00                 | 00<br>20             | 00<br>00            | * Férias  |
| 7º Drª Janeide Oliveira de Lima<br>Drª Andréa Karla M. Condé Freire* (p/acumulação)  | 05<br>07         | 21<br>00               | 26<br>07      | 00<br>00                 | 26<br>01             | 00<br>06            |   |
| 8º Drª Andréa Karla M. Condé Freire  | 03               | 19                     | 22            | 00                       | 22                   | 00                  |   |
| 9º Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz   | 01               | 24                     | 25            | 00                       | 25                   | 00                  |   |
| 10º Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*<br>Drª Andréa Karla M. Condé Freire* (p/acumulação)  | 18<br>11         | 20<br>00               | 38<br>11      | 00<br>00                 | 35<br>03             | 03<br>08            |   |
| 11º Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto*  | 00               | 25                     | 25            | 00                       | 25                   | 00                  |   |
| 12º Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa* .<br>Drª Andréa Karla M. Condé Freire* (p/acumulação)<br>Dr. Mário Germano Palha Ramos (p/acumulação) | -<br>10<br>00    | -<br>00<br>16          | -<br>10<br>16 | -<br>00<br>00            | -<br>00<br>16        | -<br>10<br>00       | *GAECO  |
| 13º Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti  | 00               | 22                     | 22            | 00                       | 22                   | 00                  |   |
| 14º Dr. Renato da Silva Filho*<br>Dr. Fernando Barros de Lima (p/acumulação)   | -<br>00          | -<br>20                | -<br>20       | -<br>00                  | -<br>20              | -<br>00             | *Corregedor Substituto                                  |
| 15º Lucila Varejão Dias Martins*<br>Drª Cristiane de Gusmão Medeiros (p/acumulação)  | -<br>00          | -<br>31                | -<br>31       | -<br>00                  | -<br>31              | -<br>00             | *Assessor Técnico em Matéria Administrativa-Disciplinar |
| 16º Drª Adriana Gonçalves Fontes*<br>Drª Mariléa de Souza C. Andrade (p/acumulação)  | 00<br>23         | 43<br>00               | 43<br>23      | 00<br>00                 | 43<br>23             | 00<br>00            |   |
| 17º Cargo Vago   | -                | -                      | -             | -                        | -                    |                     |   |
| 18º Cristiane de Gusmão Medeiros   | 00               | 33                     | 33            | 00                       | 33                   | 00                  |   |
| 19º Drª Mariléa de Souza C. Andrade  | 19               | 34                     | 53            | 00                       | 53                   | 00                  |   |
| 20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto*  | 19               | 10                     | 29            | 00                       | 24                   | 05                  | *Férias de 15/04 a 04/05                                |
| 21º Dr. Clênio Valença A. de Andrade*<br>Drª Mariléa de Souza C. Andrade (p/acumulação)  | 00<br>00         | 00<br>31               | 00<br>31      | 00<br>00                 | 00<br>31             | 00<br>00            | *Licença prêmio   |
| 22º Dr. José Correia de Araújo   | 11               | 20                     | 31            | 00                       | 25                   | 06                  |   |
| 23º Drª Giani Maria do Monte Santos*<br>Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória) (p/acumulação)   | -<br>00          | -<br>30                | -<br>30       | -<br>00                  | -<br>30              | -<br>00             | *Assessoria Técnica PGJ                                 |
| 24º Dr. Ricardo Van der Linden V. Coelho   | 06               | 41                     | 47            | 00                       | 39                   | 08                  |   |
| 25º Carlos Alberto Pereira Vitória<br>Dª Maria Helena de Oliveira e Luna (convocado)   | 00<br>18         | 31<br>00               | 31<br>18      | 00<br>00                 | 27<br>18             | 04<br>00            |   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>160</b>       | <b>581</b>             | <b>741</b>    | <b>00</b>                | <b>683</b>           | <b>58</b>           |   |

ABRIL 2021: (31) TRINTA E UM PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**PROCESSOS AINDA NÃO DEVOLVIDOS:**

| <b>APELAÇÃO CRIMINAL</b> | <b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>                     | <b>DATA DE ENVIO</b> |
|--------------------------|--|----------------------|
| 538269-0*                | Promotoria de Justiça de Olinda                  | 09/10/2019           |
| 535145-3                 | Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes | 22/10/2020           |
| 556086-9                 | Promotoria de Justiça de Macaparana              | 19/01/2021           |
| 547889-1                 | Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes | 07/01/2021           |
| 554576-0                 | Promotoria de Justiça de Abreu e Lima            | 25/02/2021           |
| 558341-3                 | Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes | 09/03/2021           |
| 555850-5                 | Promotoria de Justiça de Olinda                  | 01/03/2021           |
| 555544-2                 | Promotoria de Justiça de Betânia                 | 12/03/2021           |
| 557068-5                 | Promotoria de Justiça de Goiana                  | 17/03/2021           |
| 554560-2                 | Promotoria de Justiça de Igarassu                | 17/03/2021           |
| 558195-1                 | Promotoria de Justiça de Gravatá                 | 17/03/2021           |
| 553945-1                 | Promotoria de Justiça de Abreu e Lima            | 09/04/2021           |
| 550043-0                 | Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes | 06/04/2021           |
| 554901-3                 | Promotoria de Justiça de Paulista                | 29/04/2021           |
| 557359-1                 | Promotoria de Justiça de Paulista                | 29/04/2021           |
| 524491-3                 | Promotoria de Justiça de Tacaimbó                | 27/04/2021           |
| 555926-4                 | Promotoria de Justiça de Iati                    | 27/04/2021           |
| 558772-8                 | Promotoria de Justiça de Ouricuri                | 22/04/2021           |
| 544008-4                 | Promotoria de Justiça de Garanhuns               | 27/04/2021           |
| 555767-5                 | Promotoria de Justiça de Petrolândia             | 15/04/2021           |
| 558639-8                 | Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga        | 07/04/2021           |

\*Processo remetido pela Secretaria da Promotoria , por equívoco, à Secretaria Judicial em 03/12/2019.  
Observação: Os processos são distribuídos até o último dia útil do mês.

Recife, 07 de maio de 2021

**Fernando Barros de Lima**  
3º Procurador de Justiça Criminal  
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

**Joselaide Bezerra Nunes**  
Técnica Ministerial (matr.188.993-1)  
Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal